



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica: Departamento de Comunicação CRCSC	
Responsável pela Demanda: Ana Cláudia Antunes Vallejos	
E-mail: comunicacao1@crcsc.org.br	Matrícula: 013

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

A contratação de bottons personalizados constitui uma estratégia de comunicação institucional voltada ao fortalecimento da identidade visual do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), à valorização da marca e ao aprimoramento das ações de relacionamento com os diversos públicos. Embora sejam itens de pequeno porte, os bottons possuem grande potencial de impacto em eventos, campanhas institucionais, ações de conscientização, atividades de integração e iniciativas de promoção da profissão contábil. A aquisição contempla bottons nas cores rosa e azul, cada uma com finalidade específica dentro das ações desenvolvidas pelo Conselho.

Os bottons na cor rosa serão utilizados, prioritariamente, em campanhas e eventos voltados à valorização da mulher profissional da contabilidade, reforçando o compromisso institucional do CRCSC com a equidade de gênero, a diversidade e o reconhecimento da crescente participação feminina na profissão.

Já os bottons na cor azul serão destinados às ações institucionais de caráter geral, podendo ser utilizados em eventos promovidos ou apoiados pelo CRCSC, encontros regionais, solenidades, palestras, congressos e demais iniciativas voltadas à valorização da classe contábil. A cor azul está associada a atributos como credibilidade, confiança e profissionalismo, alinhados aos valores da instituição.

A diferenciação das cores permite organizar a distribuição dos materiais conforme a temática de cada ação e o público-alvo, fortalecendo a identidade institucional e contribuindo para uma comunicação mais eficiente e alinhada às diretrizes do Conselho.

A contratação de 6.000 bottons, sendo 3.000 na cor rosa e 3.000 na cor azul, atende ao planejamento anual de comunicação do CRCSC e à demanda prevista para os eventos realizados pela entidade, bem como para aqueles em que o Conselho participa como organizador, parceiro ou apoiador. Dessa forma, a aquisição assegura a disponibilidade de material institucional para as diversas ações programadas, promovendo maior visibilidade à marca, fortalecendo o relacionamento com os profissionais da contabilidade e ampliando o alcance das iniciativas desenvolvidas pelo Conselho.

2. Descrição sucinta do objeto:

1. Pin (bóton)

de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação dalogomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.

2. Pin (bóton)

de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação dalogomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e rosa, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

1. Pin (bóton) Azul com Dourado: **3.000**
2. Pin (bóton) Azul com Rosa: **3.000**
Total: **6.000 unidades**

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

R\$ 10.000,00

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:		
28/08/2026		
6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:		
☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:		
-		
8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):		
Item 49		
9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:		
Projeto 5013 - Conta contábil 6.3.1.3.01.01.018		
10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):		
Ana Cláudia Antunes Vallejos e Maitiele Oliveira Weber		



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 27/07/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1471375** e o código CRC **8C262BE4**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e Ana Cláudia Antunes Vallejos (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 21/08/2026, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sra. Ana Cláudia Antunes Vallejos como fiscal titular, Juliano da Conceição Paradedda como fiscal substituto, Maitieli Werber como gestor titular e Jhonatan Alberto Costa como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos Relacionados:	I - DFD (SEI nº 1471375).
--------------------------	---------------------------

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 28/07/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1472188** e o código CRC **5CC300AF**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 103, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição Pins (bottons) metálicos com a logomarca do CRCSC – Processo SEI n.º 9079626110000691.000009/2026-10.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula nº 307, coordenadora; e

II – Ana Cláudia Antunes Vallejos – matrícula nº 013, membro;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 21/08/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 28/07/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1472161** e o código CRC **3B545579**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 104, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000691.000009/2026-10.

Gestor Titular:	Maitieli Oliveira Weber	Matrícula:	331
Gestor Substituto:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Ana Claudia Antunes Vallejos	Matrícula:	013
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Juliano da Conceição Paradedda	Matrícula:	205
Objeto:	Pins (bottons) metálicos com a logomarca do CRCSC		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 28/07/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1472175** e o código CRC **A6BEB67**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000014/2025-73

SEI nº 1472175

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 103/2026 acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 03/08/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1476794** e o código CRC **B6107802**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000009/2026-10

SEI nº 1476794

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Ana Claudia Antunes Vallejos, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 13, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento de contratação, conforme Portaria Designação nº 103/2026, e para como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 104/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Ana Claudia Antunes Vallejos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 30/07/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1476802** e o código CRC **417B6C97**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000009/2026-10

SEI nº 1476802

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 104/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 30/07/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1476817** e o código CRC **4ACC061F**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000009/2026-10

SEI nº 1476817

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Maitieli Oliveira Weber, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 331, registro minha cientificação quanto a indicação para gestora titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 104/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Maitieli Oliveira Weber



Documento assinado eletronicamente por **Maitieli Oliveira Weber, Coordenadora**, em 31/07/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1476823** e o código CRC **2E6CCAFF**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000009/2026-10

SEI nº 1476823

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 104/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 31/07/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1476827** e o código CRC **55A55AAE**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000009/2026-10

SEI nº 1476827

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM/NBS	Margem Preferencia
1	17760	Confecção de Botom / Medalha	SERVIÇO	UNIDADE		false

Memória de cálculo - período julho 2026/dezembro 2026

Eventos presenciais	Previsão de participação (com base no histórico)	Número de bottons a ser entregues
Confraria Mulheres da Contabilidade - 4 regiões	120	120
Evento da Comissão CRCSC Mulher	100	100
Encontro Catarinense dos Coordenadores e Professores de Ciências Contábeis	100	100
Seminário Catarinense sobre Atualidades Jurídico-Contábeis – duas edições	50	50
Seminário de Práticas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	100	100
Encontro Catarinense de Contadores e Controladores Públicos	100	100
Secofem	1000	1000
Contesc	2000	2000
Seminário Catarinense de Perícia Contábil	100	100
Destaques da Contabilidade	100	100
Projeto Integração Acadêmica – realização de oito turmas	150	150
Formaturas em Ciências Contábeis	62 formaturas - total 930 participantes	930
	4850	4850

OBS: Considerando a necessidade de manter estoque suficiente para atender eventos institucionais não programados, bem como eventos em que o CRCSC participe na condição de patrocinador, faz-se necessária a aquisição de quantidade adicional de bótons, garantindo a disponibilidade do material para ações de representação institucional ao longo da vigência da contratação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079626110000691.000009/2026-10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) — MODALIDADE SIMPLIFICADA

Elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 18), da IN SEGES nº 58/2022 e da Resolução CRCSC nº 508/2026 (arts. 5º, 13 e 14).

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo SEI nº	9079626110000691.000009/2026-10
Departamento Requisitante	Departamento de Comunicação do CRCSC
Objeto	Aquisição de 6.000 (seis mil) pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC, sendo 3.000 unidades na variação azul/dourado e 3.000 unidades na variação azul/rosa, conforme especificação técnica constante da Seção 3.1.
Equipe de Planejamento da Contratação	Pâmela Duart Araújo, matrícula nº 307 (Coordenadora); e Ana Cláudia Antunes Vallejos, matrícula nº 013 (Membro), designadas pela Portaria CRCSC nº 103, de 28 de julho de 2026.
Hipótese de ETP Simplificado	Contratação de valor estimado dentro de 30% dos limites do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 (Regulamento CRCSC, art. 13).
Modalidade de processamento	Dispensa de licitação sem disputa, em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026), tendo em vista que o valor estimado está contido dentro de 30% do limite legal — ver detalhamento na Seção 6.1.
Alinhamento ao PCA	Item nº 49 do Plano de Contratações Anual (PCA) do CRCSC.
Prazo para conclusão da fase interna	21/08/2026, conforme Portaria CRCSC nº 103, de 28 de julho de 2026.
Data de elaboração	12/08/2026
Valor estimado da contratação	R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) — ver detalhamento e critério de apuração na Seção 4.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de bottons personalizados constitui ação de comunicação institucional voltada ao fortalecimento da identidade visual do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), à valorização da marca institucional e ao aprimoramento do relacionamento com os diversos públicos da

instituição, no exercício de sua competência de fiscalização e representação da classe contábil no Estado de Santa Catarina.

Os itens, embora de pequeno porte individual, possuem relevante potencial de impacto em eventos, campanhas institucionais, ações de conscientização, atividades de integração e iniciativas de promoção da profissão contábil. A demanda contempla duas variações de cor com finalidades distintas: a variação rosa, destinada prioritariamente a campanhas e eventos voltados à valorização da mulher profissional da contabilidade, reforçando o compromisso institucional do CRCSC com a equidade de gênero; e a variação azul, destinada às ações institucionais de caráter geral — encontros regionais, solenidades, palestras, congressos e demais iniciativas de valorização da classe contábil, associando-se a atributos de credibilidade, confiança e profissionalismo.

A demanda foi consolidada em uma única contratação anual, evitando-se contratações fracionadas e sucessivas para o mesmo objeto, de modo a atender ao calendário de eventos programados e apoiados pelo CRCSC ao longo do período de vigência da demanda. A contratação está alinhada ao item nº 49 do Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade total estimada é de 6.000 (seis mil) unidades, definida com base no planejamento institucional de comunicação do Departamento de Comunicação do CRCSC e no calendário de eventos institucionais previstos e apoiados pela entidade ao longo do período de vigência da demanda, considerando a distribuição entre as duas finalidades de uso (valorização da mulher profissional da contabilidade e ações institucionais gerais). A memória de cálculo detalhada, com o levantamento evento a evento, consta em documento apartado nos autos do processo SEI, tendo sido ajustada para refletir os quantitativos ora consolidados.

Finalidade / Variação	Cor	Quantidade
Ações institucionais gerais (encontros, solenidades, congressos)	Azul / Dourado	3.000
Valorização da mulher profissional da contabilidade	Azul / Rosa	3.000
Total		6.000

3.1 Especificação Técnica

Item	Quantidade	Qtd. mínima/pedido	Especificação do item
01	3.000	3.000 (entrega única)	Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.
02	3.000	3.000 (entrega única)	Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e rosa, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.

Condições comuns aos itens: a entrega deverá ocorrer em parcela única, no endereço da sede do CRCSC, em Florianópolis/SC, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da aprovação do layout pela Contratante; os

itens deverão ser embalados individualmente ou em lotes que preservem sua integridade até a entrega; itens entregues com defeito de fabricação, divergência de especificação ou de cor deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para o CRCSC, no prazo a ser fixado no instrumento de contratação.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), para o total de 6.000 unidades, apurado com base em cotações exploratórias realizadas junto a fornecedores do ramo de confecção de brindes/pins personalizados, código PDM nº 17760 ("Confecção de Botom / Medalha") do Catálogo de Materiais e Serviços do Compras.gov.br.

Esclarecimento quanto à divergência com o Documento de Formalização de Demanda (DFD SEI nº 1471375): o valor de R\$ 10.000,00 registrado no DFD corresponde ao teto orçamentário do item nº 49 do Plano de Contratações Anual (PCA), que contempla, de forma englobada, a aquisição de "bótons e demais materiais de distribuição gratuita" — categoria mais ampla, que abrange outros materiais além do objeto específico deste processo. O valor de R\$ 17.500,00 apurado nesta seção refere-se especificamente à estimativa desta contratação (aquisição dos 6.000 pins/bottons ora especificados), obtida a partir de cotações exploratórias junto a fornecedores especializados. Não se trata, portanto, de inconsistência entre os documentos, mas da distinção natural entre o teto orçamentário do item do PCA (que engloba múltiplos objetos correlatos) e o valor estimado deste objeto específico, devendo prevalecer, para fins de definição da modalidade de contratação e dos limites aplicáveis, o valor consolidado nesta seção.

Registra-se que a presente estimativa tem caráter preliminar, destinando-se ao planejamento e à aferição da viabilidade e do enquadramento da modalidade de contratação, não substituindo a Pesquisa de Preços formal (Mapa Comparativo de Preços), a ser elaborada na etapa seguinte com base no mínimo de referências exigido pela IN SEGES nº 65/2021.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

O objeto não será parcelado, sendo contratado em lote único. Os dois itens que compõem a demanda (variações azul/dourado e azul/rosa) são tecnicamente homogêneos, resultantes do mesmo processo produtivo (pin de metal fundido, mesma matriz e técnica de acabamento), diferenciando-se apenas quanto à cor de aplicação. Não há, portanto, ganho de competitividade ou de economicidade em fracionar a aquisição entre os itens, ao passo que a contratação em lote único permite a padronização visual do material institucional, reduz os custos de gestão de múltiplos contratos/fornecedores e favorece condições comerciais mais vantajosas em razão da escala de produção.

6. IDENTIFICAÇÃO NO CATÁLOGO E VERIFICAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE

DESPESA

O objeto está identificado no Catálogo de Materiais e Serviços do Compras.gov.br sob o Código PDM nº 17760, denominado "Confecção de Botom / Medalha", classificado como SERVIÇO, unidade de medida UNIDADE, sem margem de preferência, conforme consulta realizada e constante dos autos do processo.

Para verificação de eventual fracionamento de despesa, a Equipe de Planejamento consultou o Portal de Assinaturas Digital (módulo de Empenhos) do CRCSC, filtrando os registros do exercício de 2026 pela palavra-chave "bótons". A consulta não retornou nenhum empenho registrado no exercício corrente para objeto de mesma natureza/classe, conforme evidência constante dos autos.

Dessa forma, a Equipe de Planejamento declara não haver, até a presente data, outra aquisição no mesmo PDM/classe no exercício financeiro de 2026 que, somada ao valor desta contratação, pudesse caracterizar fracionamento indevido de despesa.

6.1 Limites da Contratação Direta

Valor acumulado das contratações de mesma natureza (PDM nº 17760) no exercício de 2026, apurado conforme Portal de Assinaturas/Empenho: R\$ 17.500,00 (valor exclusivo desta contratação, não havendo registro de outras aquisições correlatas no exercício).

Limite aplicável	Valor de referência (2026)
30% do limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026) — dispensa sem disputa	R\$ 19.647,63
Limite integral do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (compras e outros serviços, Decreto nº 12.807/2025)	R\$ 65.492,11
Valor estimado desta contratação	R\$ 17.500,00

O valor estimado de R\$ 17.500,00 está contido dentro do limite de 30% do teto do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 19.647,63), mantendo-se, portanto, o enquadramento na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor processada mediante aviso, sem disputa, nos termos do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, dispensado o uso do Sistema de Dispensa Eletrônica.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A Equipe de Planejamento da Contratação declara a viabilidade técnica e econômica da presente contratação, que tem por objeto a aquisição de 6.000 (seis mil) pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC (3.000 na variação azul/dourado e 3.000 na variação azul/rosa), pelo valor estimado de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, processada mediante aviso, sem disputa, conforme demonstrado na Seção 6.1, tendo sido verificada a inexistência de fracionamento de despesa no exercício corrente (Seção 6).

O critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço. Ressalva-se, conforme detalhado na Seção 4, que o valor ora estimado (R\$ 17.500,00) refere-se especificamente a este objeto, enquanto o valor constante do DFD (R\$ 10.000,00) corresponde ao teto orçamentário do item nº 49 do PCA, que engloba, de forma mais ampla, "bótons e demais materiais de distribuição gratuita" — não configurando inconsistência entre os documentos.

A conclusão da contratação é pretendida para 28/08/2026, com grau de prioridade Alto, conforme registrado no DFD (SEI nº 1471375), em razão do calendário de eventos institucionais programados para o segundo semestre de 2026, notadamente ações de valorização da mulher profissional da contabilidade e demais eventos institucionais de representação da classe contábil, cuja realização não pode ser prejudicada pela indisponibilidade do material.

Como próximos passos, seguem-se a elaboração da Pesquisa de Preços formal (Mapa Comparativo de Preços), com base no mínimo de referências exigido pela IN SEGES nº 65/2021, e a elaboração do Aviso de Contratação Direta, para prosseguimento da fase externa do processo.

8. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Designada pela Portaria CRCSC nº 104, de 28 de julho de 2026:

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Maitieli Oliveira Weber	331
Gestor Substituto	Jhonatan Alberto Costa	254

Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular)	Ana Claudia Antunes Vallejos	013
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto)	Juliano da Conceição Paradedda	205

Pâmela Duart Araújo — Coordenadora da Equipe de Planejamento

Ana Cláudia Antunes Vallejos — Membro da Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 25/08/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 25/08/2026, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1503789** e o código CRC **4B499BEC**.

🏠

>

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº
PRD 11/2026



Última atualização 12/08/2026

Local: Videira/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade compradora: 15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10432684000154-1-000054/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE BOTTONS PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.195,50	R\$ 6.195,30

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	BOTTONS BOTTON PERSONALIZADO – 45MM, metal com fechamento em alfinete. Gravação offset	5000	R\$ 1,2391	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

<

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 43/2026



Última atualização 07/07/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: São Paulo/SP **Órgão:** TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3 REGIAO

Unidade compradora: 090029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Federal

Data de divulgação no PNCP: 07/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 59949362000176-1-000062/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de botões de identificação institucional para uso dos servidores, estagiários, terceirizados contratados (coordenador e cerimonialistas) e colaboradores da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais - ACER

Informação complementar:

Contratação sem utilização de disputa na Dispensa Eletrônica para o processamento da contratação, com fundamento no artigo 15, § 6º, I, da Resolução PRES nº 555/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.835,00	R\$ 1.835,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	Botom material: metal, cor: prata, finalidade: identificação do órgão, características adicionais: conforme modelo do órgão, comprimento: 3, largura: 2, tipo fixação: prendedor tipo borboleta Bóton metálico fundo azul marinho, c/ o brasão oficial da República e a inscrição em dourado CERIMONIAL na parte superior, e a inscrição TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO em dourado na parte inferior, totalmente recoberto com resina transparente.	100	R\$ 18,35	

[← Voltar](#)

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

🏠

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 188/2026



Última atualização 03/06/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: São Paulo/SP **Órgão:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade compradora: 261101 - ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 56089790000188-1-000174/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de pins/bottons

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 12.780,00	R\$ 12.780,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário
1	Botom material: metal, finalidade: identificação do órgão, características adicionais: fecho tipo borboleta, comprimento: 20, largura: 17, acabamento: gravação esmaltada e fundido em baixo relevo	2000	R\$ 6,39

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Outlook

Proposta Comercial para aquisição de Bótons (PIN) - DG Brindes

De Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>**Data** Sex, 24/07/2026 15:35**Para** DG Brindes <dgb.brindes@gmail.com> 2 anexos (765 KB)

Botton_20mm_artefinal_novomodelo_feminino.pdf; Botton_20mm_artefinal_novomodelo_unisex.pdf;

Desconsidere o e-mail anterior (ajuste na data do prazo de envio do orçamento)

A/C. DG BRINDES

Prezados, boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** para aquisição de bótons (PIN), conforme especificações abaixo e modelos anexos

Especificações do Objeto (Modelos em anexo)

- 1. Pin (bóton)** de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.
- 2. Pin (bóton)** de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e rosa, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.

Quantidades:

1. Pin (bóton) Azul com Dourado: **3.000**

2. Pin (bóton) Azul com Rosa: **3.000**

Total: **6.000 unidades**

Os botons deverão ser embalados individualmente e acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades e deverão estar etiquetados contendo a quantidade de botons.

Basta preencher as informações abaixo e responder o e-mail até o dia 27/07/2026

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor Unitário:

Valor Total:

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Atenciosamente,



ANA CLÁUDIA ANTUNES VALLEJOS

Assessora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | comunicacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7046

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o q



ue for indispensável. O Meio Ambiente agradece



WWW.DGBRINDES.COM.BR

E-mail: dgb.brindes@gmail.com / ms.pezarim@bol.com.br

Marcio Sandro Mallet Pezarim - EPP

CNPJ.04.743.532/0001-70

Insc.Est. Nº 117.166.079.118 - Insc.Mun. Nº 3.068.226-6

Fones:(11) 2063-3485 / (11) 97606.8043

Rua Barão de Loreto, 259 - SALA 01 - Ipiranga - Cep: 04.265-030 - SP/SP

A/C CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PROPOSTA DE PREÇO

Conforme solicitado, segue nosso orçamento para aquisição do material abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIPTIVO TÉCNICO	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.	3.000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
02	Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e rosa, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.	3.000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.100,00

Declaramos que todos os custos envolvidos no fornecimento do material, tais como frete e todos os tributos incidentes, estão inclusos no valor.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Condições de Pagamento: 30 (Trinta) dias via empenho ou Á vista no ato do fechamento do pedido em caso de contratação direta.

Prazo de entrega: 30 (Trinta) dias, após recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Fornecimento ou em casos de Contratação Direta após o pagamento.

Dados Bancários:

Banco do Brasil 001

Agência: 6809-8 – Conta Corrente: 1070-7

Favorecido: Marcio Sandro Mallet Pezarim – EPP

Chave Pix (CNPJ): 04.743.532/0001-70

São Paulo, 27 de julho de 2026.

Marcio Sandro Mallet Pezarim
RG/CPF: 17.739.964 / 092.251.768-13
04 743 532/0001-70
MARCIO SANDRO MALLET
PEZARIM - EPP
Rua: Barão de Loreto, 259 - Sala 01
Ipiranga - CEP 04265-030
SÃO PAULO - SP



Outlook

ENC: Orçamento Bóton Conselho regional de Contabilidade de Santa Catarina

De Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Data Qua, 2026-08-12 11:54

Para orcamento@gardengift.com.br <orcamento@gardengift.com.br>

 3 anexos (304 KB)

modelo azul.jpeg; MODELO.jpeg; modelo rosa.jpeg;

Prezados, bom dia!

Consulto seu interesse em apresentar PROPOSTA COMERCIAL para aquisição de bóttons (PIN), conforme especificações abaixo e modelos anexos.

1. Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.
2. Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e rosa, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.

Quantidades:

1. Pin (bóton) Azul com Dourado: 3.000
 2. Pin (bóton) Azul com Rosa: 3.000
- Total: 6.000 unidades

Os botttons deverão ser embalados individualmente e acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades e deverão estar etiquetados contendo a quantidade de botttons.

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor Unitário:

Valor Total:

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail

Atenciosamente,



PÂMELA DUART ARAÚJO

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

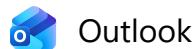
<http://www.crcsc.org.br> | licitacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7003

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





Outlook

Proposta de Orçamento (pins) - Garden Gift

De comercial2@gardengift.com.br <comercial2@gardengift.com.br>

Data Qua, 2026-08-12 13:51

Para Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Boa tarde, Pamela.

Tudo bem?

Segue abaixo o orçamento referente aos pins, conforme solicitado;



Pin com base em metal zamac formato recortado/especial. personalização em alto/baixo relevo com esmaltação em resina colorida, até 3 cores.. Acabamento niquelado (prateado) ou dourado. Dimensões aproximadas: até 20mm de diâmetro. Fecho metal borboleta.

1. Pin Azul com Dourado - **3.00uni. R\$ 7,07 (cada)**
2. Pin Azul com Rosa - **3.00uni. R\$ 7,07 (cada)**

Nosso prazo de produção atual para pins é de 15 dias úteis + o tempo de transporte que varia de cep para cep.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Att,



De: Vendas Empório <vendas@emporiadosmetais.com.br>

Enviado: terça-feira, 28 de julho de 2026 15:25

Para: Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>

Assunto: RES: Proposta Comercial para aquisição de Bótons (PIN) Empório Metais

Boa tarde Ana.

Tudo bem?

Segue em anexo o layout e orçamento.

-

**Qualquer Dúvida estamos à Disposição.
Atenciosamente**



Gisele Amaral
Depto. Comercial
vendas@emporiadosmetais.com.br
(11) 2725-3900
(11) 9-8964-9539
Rua Cel. João de Oliveira Melo, 210
Vila Antonieta - São Paulo - SP - CEP 03474-020
www.emporiadosmetais.com.br



www.emporiadosmetais.com.br

www.instagram.com/emporio_dos_metais

De: Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 24 de julho de 2026 15:39

Assunto: Proposta Comercial para aquisição de Bótons (PIN) Empório Metais

A/C. Empório Metais

Prezados, boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** para aquisição de bótons (PIN), conforme especificações abaixo e modelos anexos

Especificações do Objeto (Modelos em anexo)

- 1. Pin (bóton)** de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.
- 2. Pin (bóton)** de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e rosa, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.

Quantidades:

1. Pin (bóton) Azul com Dourado: **3.000**

2. Pin (bóton) Azul com Rosa: **3.000**

Total: **6.000 unidades**

Os botons deverão ser embalados individualmente e acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades e deverão estar etiquetados contendo a quantidade de botons.

Basta preencher as informações abaixo e responder o e-mail até o dia 27/07/2026

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor Unitário:

Valor Total:

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Atenciosamente,



ANA CLÁUDIA ANTUNES VALLEJOS

Assessora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | comunicacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7046

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o q



ue for indispensável. O Meio Ambiente agradece



MF COMÉRCIO DE BRINDES E ACESSÓRIOS LTDA.
RUA CORONEL JOAO DE OLIVEIRA MELO, 200 ANEXO 210 - VILA
ANTONIETA
SÃO PAULO - SP - CEP 03474-020
Tel.: (11) 2725-3900
CNPJ:08.447.098/0001-31

Orçamento nº
00556/2026
28/07/2026

ORÇAMENTO

Cliente

Empresa **CRCSC**
CNPJ
Telefone **(48) 3027-7046**
Contato **ANA CLÁUDIA ANTUNES VALLEJOS**
E-mail comunicacao1@crcsc.org.br

Item	Quant.		vlr.unit.	vlr.total
1	6.000	Pins confeccionados em metal, 02 artes diferentes em baixo relevo BANHO DOURADO COM FLASH DE OURO 18K com pintura 02 cores, medida 20mm, considerando até 1 cor, montados com pino + fecho metal ou silicone no verso, embalados em saco plásticos individuais:	11,00	66.000,00
			Total	R\$ 66.000,00

Condições

Prazo de entrega: **a combinar**
Condições Pagto.: **com cadastro aprovado 21 dias após entrega com boleto bancário, pix ou cartão.**
Faturamento Mínimo : **R\$ 300,00 reais.**
Validade da Proposta: **10 dias.**
Contatos: **Gisele amaral 11 98964-9539**
email: vendas@emporiadosmetais.com.br
Frete: **Incluso**


Carimbo e Assinatura do Fornecedor
**MF Com. de Brindes
e Acessórios LTDA.
Empório de Brindes**

Aprovação

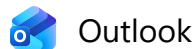
LAYOUT



Obser

**** Após aprovação e início da produção, caso tenha desistência na compra será cobrado o valor até onde foi produzido.***

**** Entregas por correio ou transportadoras – Não nós responsabilizamos por atraso.***



Outlook

RE: Proposta Comercial para aquisição de Bótons (PIN) Delta Brindes

De deltabrindes@deltabrindes.com.br <deltabrindes@deltabrindes.com.br>

Data Seg, 27/07/2026 11:36

Para Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>

Cc x2v26802.8i4f9w8obfkzgwqve5kah@crm.omie.com.br <x2v26802.8i4f9w8obfkzgwqve5kah@crm.omie.com.br>

 1 anexo (166 KB)

Orçamento CRCSC - Pins.pdf;

Olá Ana, bom dia!
Anexo o orçamento.

Fico à disposição!
Abraço

Ana Paula Incerti

Diretora Comercial

48 3237 4088 / 9 9996 1151

deltabrindes@deltabrindes.com.br

deltabrindes.com.br

Ser. São Francisco de Assis, 111

CEP: 88063-360 – Campeche, Florianópolis/SC



From: Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>

Sent: sexta-feira, 24 de julho de 2026 15:40

To: Delta Brindes <deltabrindes@deltabrindes.com.br>

Subject: Proposta Comercial para aquisição de Bótons (PIN) Delta Brindes

A/C. Delta Brindes

Prezados, boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** para aquisição de bótons (PIN), conforme especificações abaixo e modelos anexos

Especificações do Objeto (Modelos em anexo)

- 1. Pin (bóton)** de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.
- 2. Pin (bóton)** de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e rosa, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.

Quantidades:

1. Pin (bóton) Azul com Dourado: **3.000**

2. Pin (bóton) Azul com Rosa: **3.000**

Total: **6.000 unidades**

Os botons deverão ser embalados individualmente e acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades e deverão estar etiquetados contendo a quantidade de botons.

Basta preencher as informações abaixo e responder o e-mail até o dia 27/07/2026

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor Unitário:

Valor Total:

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Atenciosamente,



ANA CLÁUDIA ANTUNES VALLEJOS

Assessora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | comunicacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7046

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o q



ue for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Florianópolis, 27 de Julho de 2026.

A/C Ana Cláudia - CRCSC

Segue orçamento solicitado:

Pin personalizado, gravado 2D, confeccionado em metal, fundido em liga de zamac, alto relevo polido manualmente, baixo relevo pigmentado até 3 cores, galvanização dourada (flash de ouro), com pino e prendedor metálico com 2cm. 3000 unidades: R\$ 13,30 cada.

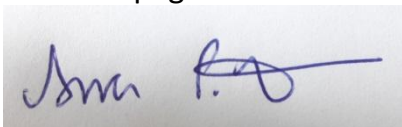


Pin personalizado, gravado 2D, confeccionado em metal, fundido em liga de zamac, alto relevo polido manualmente, baixo relevo pigmentado até 3 cores, galvanização dourada (flash de ouro), com pino e prendedor metálico com 2cm. 3000 unidades: R\$ 13,30 cada.



Prazo de entrega: Até 30 dias após aprovação do layout.

Prazo de pagamento: a combinar.



Ana Paula Incerti

Delta Brindes Criativos LTDA ME

Deltabrindes.com.br
(48) 3237.4088 | 9996.1151 | 9983.2308
Florianópolis – SC
Delta Brindes Criativos Ltda - ME
CNPJ: 76.832.427/0001-18 / IE 253.012.457



Outlook

Proposta Comercial para aquisição de Bótons (PIN) Troféu Prime

De Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>**Data** Sex, 24/07/2026 15:44**Para** atendimento@trofeuprime.com.br <atendimento@trofeuprime.com.br> 2 anexos (765 KB)

Botton_20mm_artefinal_novomodelo_feminino.pdf; Botton_20mm_artefinal_novomodelo_unisex.pdf;

A/C. Troféu Prime

Prezados, boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** para aquisição de bótons (PIN), conforme especificações abaixo e modelos anexos

Especificações do Objeto (Modelos em anexo)

- 1. Pin (bóton)** de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.
- 2. Pin (bóton)** de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e rosa, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.

Quantidades:

1. Pin (bóton) Azul com Dourado: **3.000**2. Pin (bóton) Azul com Rosa: **3.000**Total: **6.000 unidades**

Os botons deverão ser embalados individualmente e acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades e deverão estar etiquetados contendo a quantidade de botons.

Basta preencher as informações abaixo e responder o e-mail até o dia 27/07/2026

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor Unitário:

Valor Total:

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Atenciosamente,

**ANA CLÁUDIA ANTUNES VALLEJOS**

Assessora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | comunicacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7046**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o q



ue for indispensável. O Meio Ambiente agradece



TROFÉU PRIME COMÉRCIO DE TROFÉUS LTDA - EPP

Rua: São José, 226 - Balneário Estreito - Fpolis - SC

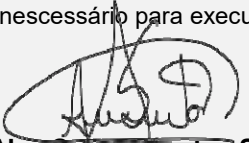
CNPJ: 07.530.907/0001-01 - Telefone: (48) 3028-8458 | 3028-8458

www.trofeuprime.com.br - atendimento@trofeuprime.com.br

ORÇAMENTO Nº0283/2026

Cliente:	CRC	Data:	24/07/2026
Att:	CLAUDIA	De:	
E-mail:			
Telefone:			

Qntd.	DESCRIÇÃO	R\$ UN.	R\$ TOTAL
3.000	PIN FUNDIDO CRC-SC - DOURADO Pin fundido, formato redondo, banho dourado, fixado com 1 tarraxa de metal, colorido em resina epóxi, embalados individualmente em cartelas medindo 20x20x1mm	22,50	67.500,00
3.000	PIN FUNDIDO CRC-SC - ROSA - DOURADO Pin fundido, formato redondo, banho dourado, fixado com 1 tarraxa de metal, colorido em resina epóxi, embalados individualmente em cartelas	22,50	67.500,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00

3.000	PIN FUNDIDO CRC-SC - DOURADO Pin fundido, formato redondo, banho dourado, fixado com 1 tarraxa de metal, colorido em resina epóxi, embalados individualmente em cartelas medindo 20x20x1mm	22,50	67.500,00
			0,00
FRETE RETIRAR NA TROFÉU PRIME OU INFORMAR TRANSPORTADORA DE PREFERÊNCIA POR CONTA E RISCO DO CLIENTE.		TOTAL	R\$ 135.000,00
Prazo de Entrega:	30 dias após aprovação do layout		
Condição de Pagamento:	50% no pedido o restante na retirada banco do brasil agencia 1386-2 conta 33916-4		
Validade da Proposta:	30 dias		
Observações Gerais: 1- Todos os produtos e serviços só serão executados, após conferência de textos e aprovação de layouts pelo cliente. 2 - É expressamente necessário para execução dos serviços enviar ordem de compra ou aprovação neste orçamento. Atenciosamente:  Aprovado: ____/____/____. Alex Sandro B. dos Santos Gerente Comercial			

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
800	17/09/2025	ORDINARIO	DL15/2025	814	2025				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1114	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação				0					
Favorecido									
Favorecido : 1349 - MÁRCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME			CNPJ / CPF : 04.743.532/0001-70						
Endereço : R ALBERTINA DE A. GUEDES, 29 / 001 - BB AG 6809-8 CC 1070-7			Bairro : IPIRANGA						
CEP : 04271-020		Cidade : SAO PAULO	UF : SP						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BÓTONS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CRCSC.			1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00				
Valor por Extenso									
Zero									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Anulado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual					
R\$ 22.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 25,00	R\$ 0,00	R\$ 12.025,00					

, 17 de Setembro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSCMARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EKVG-N2SB-CFMZ-R875

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✖ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 17/09/2025 15:58
- ✖ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 18/09/2025 15:46
- ✖ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 18/09/2025 17:50

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>



2026

	Empenho	Operação	Data Empenho	Valor	Fase	Selecionar	Imprimir	Validar	Excluir

Não foi encontrado Empenho na base de dados.

Contains([Descrição], 'bótons')

Clear



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Aquisição de pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Documento previsto no art. 6º, V, da Resolução CRCSC nº 508/2026, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES/ME nº 65/2021 e do art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

1. Identificação da Contratação

Processo SEI nº	9079626110000691.000009/2026-10
Órgão	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC)
Área requisitante	Departamento de Comunicação
Objeto	Aquisição de 6.000 (seis mil) pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC, sendo 3.000 unidades na variação azul/dourado e 3.000 unidades na variação azul/rosa, para distribuição em eventos e ações institucionais, em parcela única.
Catalogação	PDM nº 17760 — "Confecção de Botom / Medalha" (SERVIÇO, unidade "Unidade"). Catálogo de Materiais e Serviços Compras.gov.br (SEI nº 1503787).
Unidade de medida	Unidade (peça)
Quantidade	6.000 (seis mil) unidades — entrega em parcela única, conforme memória de cálculo (SEI nº 1503788) e ETP (SEI nº 1503789)
Documento de origem	DFD SEI nº 1471375; Estudo Técnico Preliminar (ETP) Simplificado SEI nº 1503789; Portaria CRCSC nº 103/2026
Modalidade pretendida	Contratação direta — dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)
Rito de processamento	Art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026 — divulgação de aviso, sem dispensa eletrônica (vide item 8)
Critério de julgamento	Menor preço (menor valor unitário por unidade)
Equipe de Planejamento	Pâmela Duarte Araújo (matrícula 307) — Coordenadora; Ana Cláudia Antunes Vallejos (matrícula 013) — Membro. Portaria CRCSC nº 103/2026, de 28/07/2026.
Responsável pela pesquisa	Ana Cláudia Antunes Vallejos e Pâmela Duarte Araújo — membros da Equipe de Planejamento
Data de elaboração	25/08/2026

2. Fontes Consultadas e Observância da Hierarquia

A pesquisa observou os parâmetros do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a ordem de prioridade de fontes do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e o art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

2.1. Resultado da Consulta ao PNCP — ressalva quanto ao uso como parâmetro de preço

Entre 12 e 14/08/2026 foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para o objeto "aquisição de bottons/pins personalizados". Foram localizados três Avisos de Contratação Direta de outros órgãos com objeto da mesma natureza, cujos prints das telas consultadas, com data e hora de acesso, integram os autos:

Fonte / Aviso	Órgão	Objeto e especificação (resumo)	Valor unitário / total	Situação
Contratação Direta nº PRD 11/2026 (Id PNCP 10432684000154-1-000054/2026) SEI nº 1504086	Fundo Municipal de Saúde de Videira/SC	Botton personalizado 45mm, metal, fechamento em alfinete, gravação offset — 5.000 unidades	R\$ 1,2391/un. Estimado: R\$ 6.195,50 Homologado: R\$ 6.195,30	Divulgada no PNCP em 12/08/2026
Contratação Direta nº 43/2026 (Id PNCP 59949362000176-1-000062/2026) SEI nº 1504087	Tribunal Regional Federal da 3ª Região (SP)	Botom metálico prata para identificação institucional (cerimonial), 3x2cm, prendedor borboleta, brasão e inscrições em dourado, resina transparente — 100 unidades	R\$ 18,35/un. Estimado e homologado: R\$ 1.835,00	Divulgada no PNCP em 07/07/2026
Contratação Direta nº 188/2026 (Id PNCP 56089790000188-1-000174/2026) SEI nº 1504089	Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/SP	Botom metálico, fecho borboleta, 20x17mm, gravação esmaltada em baixo relevo — 2.000 unidades	R\$ 6,39/un. Estimado e homologado: R\$ 12.780,00	Divulgada no PNCP em 03/06/2026

Ausência de aderência técnica para fins de parâmetro de preço.

Nos termos do art. 5º, §2º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, que exige objeto idêntico ou de especificação equivalente para que um preço obtido em outra fonte oficial componha o cálculo do preço de referência, nenhum dos três registros acima é aproveitado no tratamento estatístico do item 4. A PRD 11/2026 refere-se a botton de 45mm confeccionado em técnica de gravação offset (impressão), dimensão praticamente dobrada e processo produtivo distinto do exigido no ETP (fundição em alto/baixo relevo com esmaltação em resina, 20mm). A Contratação Direta nº 43/2026 destina-se a item de identificação funcional/cerimonial (crachá), com acabamento em resina transparente e brasão da República. A Contratação Direta nº 188/2026, embora com dimensão próxima (20x17mm), não discrimina a técnica de fundição em alto relevo bicolor exigida na especificação do CRCSC.

Diante disso, a consulta ao PNCP é registrada nestes autos exclusivamente para demonstrar que o objeto pretendido — contratação de bottons/pins personalizados por dispensa de licitação em razão do valor — constitui prática corrente e usual na Administração Pública, adotada por outros órgãos em contratações de natureza semelhante, servindo de subsídio à motivação da contratação direta (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021). Os valores ali divulgados NÃO são utilizados como parâmetro de formação do preço de referência desta contratação, por não guardarem especificação equivalente à do objeto do CRCSC.

2.2. Demais fontes da hierarquia do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021

Painel de Preços (Compras.gov.br) — DISPENSÁVEL.

O Painel de Preços não retorna, para o PDM nº 17760, referências de especificação equivalente ao objeto (metal fundido, alto/baixo relevo, esmaltação em resina, 20mm). Satisfeita a exigência de priorização com a consulta ao PNCP (item 2.1), é facultativa a consulta complementar.

Contratação anterior do próprio CRCSC — UTILIZADA.

Consta nos autos a Nota de Empenho nº 800/2025, de 17/09/2025 (SEI nº 1519363), emitida em favor de

Márcio Sandro Mallet Pezarim - EPP (mesma prestadora "DG Brindes" consultada no item 3), referente a despesa com aquisição de bôtons para reposição de estoque do CRCSC, no valor de R\$ 10.000,00, imputada à mesma conta de despesa (6.3.1.3.01.01.018 — Materiais de Distribuição Gratuita). A execução desse empenho está documentada pela NF-e nº 000.002.275, Série 001, emitida em 15/10/2025, que discrimina o fornecimento de 3.500 (três mil e quinhentas) unidades de pins/bottons em metal com a logomarca do CRCSC (1.500 unidades modelo masculino e 2.000 unidades modelo feminino), ao valor unitário de R\$ 2,85, perfazendo R\$ 9.975,00 — diferença de R\$ 25,00 em relação ao valor empenhado, compatível com o "Valor Anulado" de R\$ 25,00 registrado na própria nota de empenho. Por conter objeto idêntico, mesmo fornecedor e valor unitário integralmente discriminado, essa referência é incorporada, nos termos do art. 5º, II, da IN SEGES/ME nº 65/2021, ao conjunto de preços válidos do item 4 (detalhamento no item 3.1).

Pesquisa direta com fornecedores — UTILIZADA (parcialmente).

Cinco fornecedores do ramo pertinente foram consultados por e-mail, em instrumento contendo a especificação completa do objeto (descrição, cores, quantidade, forma de embalagem e prazo), com prazo de resposta superior a 2 (dois) dias úteis, tendo todos apresentado proposta. Das cinco propostas recebidas, duas (Empório dos Metais e Delta Brindes Criativos) ofertaram acabamento superior ao especificado no ETP, não sendo aproveitadas no tratamento estatístico do item 4, pelas razões detalhadas no item 3.

3. Preços Coletados — Pesquisa Direta com Fornecedores (art. 23, §1º, IV)

A solicitação de orçamento foi encaminhada a cinco fornecedores do ramo pertinente por e-mail, contendo a especificação completa do objeto (pin metálico de 20mm, duas variações de cor, quantidade de 6.000 unidades, embalagem individual em sacos plásticos de 100 unidades), meio expressamente admitido pelo art. 17, §4º, da Resolução CRCSC nº 508/2026. Os registros das solicitações e das respostas integram os autos.

Fornecedor / CNPJ	Especificação ofertada	Data (solic. / proposta)	Valor unit. (R\$)	Total 6.000 un. (R\$)	Observação
DG Brindes — Márcio Sandro Mallet Pezarim - EPP CNPJ 04.743.532/0001-70	Pin de metal fundido, alto/baixo relevo, dourado, 20mm, conforme especificação do ETP, esmaltação em resina, pino e prendedor metálico	24/07/2026 (SEI 1504090) 27/07/2026 (SEI 1504092)	2,85	17.100,00	Especificação equivalente; integra o conjunto de preços válidos (item 4)
Garden Gift (comercial2@gardengift.com.br)	Pin em metal zamac, formato recortado/especial, alto/baixo relevo, esmaltação em resina até 3 cores, acabamento niquelado ou dourado, fecho metal borboleta, até 20mm	12/08/2026 (SEI 1504093) 12/08/2026 (SEI 1504094)	7,07	42.420,00	Especificação equivalente; integra o conjunto de preços válidos (item 4)
Empório dos Metais — MF Comércio de Brindes e Acessórios LTDA CNPJ 08.447.098/0001-31	Pin em metal, 02 artes diferentes, baixo relevo, banho dourado com flash de ouro 18k, pintura em até 2 cores, 20mm	24/07/2026 (SEI 1504095) 28/07/2026 (SEI 1504096)	11,00	66.000,00	Especificação superior à demandada (banho flash de ouro 18k); NÃO integra o conjunto de preços válidos (item 4) — mantida apenas como referência de mercado

Fornecedor / CNPJ	Especificação ofertada	Data (solic. / proposta)	Valor unit. (R\$)	Total 6.000 un. (R\$)	Observação
Delta Brindes Criativos LTDA ME CNPJ 76.832.427/0001-18	Pin em metal zamac, gravado 2D, alto relevo polido manualmente, baixo relevo pigmentado até 3 cores, galvanização dourada flash de ouro, pino e prendedor metálico 2cm	24/07/2026 27/07/2026 (SEI 1504099 / 1504100)	13,30	79.800,00	Especificação superior à demandada (polimento manual); NÃO integra o conjunto de preços válidos (item 4) — mantida apenas como referência de mercado
Troféu Prime Comércio de Troféus LTDA - EPP CNPJ 07.530.907/0001-01	Pin fundido, formato redondo, banho dourado, fixado com 1 tarraxa de metal, colorido em resina epóxi, embalado individualmente em cartelas, 20x20x1mm	24/07/2026 (SEI 1519281) 24/07/2026 (SEI 1519360)	22,50	135.000,00	Especificação equivalente; integra o conjunto de preços válidos (item 4)

Ressalva quanto ao aproveitamento estatístico — especificação superior à demandada.

Nos termos do art. 5º, §2º, da IN SEGES/ME nº 65/2021 — que exige especificação equivalente para que um preço componha o cálculo do preço de referência —, as propostas da Empório dos Metais (acabamento em banho dourado com flash de ouro 18k) e da Delta Brindes Criativos (alto relevo polido manualmente) não são aproveitadas no tratamento estatístico do item 4, por ofertarem acabamento superior ao especificado no ETP (metal fundido com esmaltação em resina, sem exigência de galvanização a ouro ou de polimento manual). A inclusão de cotações com especificação superior à demandada distorceria o preço de referência para cima, em contrariedade ao princípio da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), motivo pelo qual essas duas propostas são mantidas nos autos exclusivamente como evidência da amplitude de mercado para o segmento, na mesma lógica adotada para os registros do PNCP (item 2.1).

3.1. Referência de Contratação Anterior do CRCSC (fonte II da hierarquia)

Nos termos do art. 5º, II, da IN SEGES/ME nº 65/2021, integra o conjunto de preços válidos o valor efetivamente executado junto ao CRCSC pela empresa Márcio Sandro Mallet Pezarim - EPP ("DG Brindes"), mesma prestadora consultada no item 3, referente ao fornecimento de 3.500 unidades de pins/bottons com a logomarca do CRCSC, conforme NF-e nº 000.002.275, Série 001, emitida em 15/10/2025 e anexada aos autos, em execução do Empenho nº 800/2025 (SEI nº 1519363):

Fonte / CNPJ	Data	Preço unit. (R\$)	Total (R\$)	Observação
NF-e nº 000.002.275, Série 001 — Márcio Sandro Mallet Pezarim - EPP ("DG Brindes") CNPJ 04.743.532/0001-70	15/10/2025	2,85	9.975,00 (3.500 un.: 1.500 masc. + 2.000 fem.)	Execução do Empenho nº 800/2025 (SEI 1519363); NF-e anexada aos autos (SEI 1519364); valor unitário idêntico ao ora ofertado pelo mesmo fornecedor (item 3)

4. Conjunto de Preços Válidos e Tratamento Estatístico

Não sendo os registros do PNCP aproveitáveis como parâmetro de preço (item 2.1), nem as cotações da Empório dos Metais e da Delta Brindes Criativos, por ofertarem especificação superior à demandada (item 3), o conjunto de preços válidos é formado por 4 (quatro) referências: as cotações de DG Brindes, Garden Gift e Troféu Prime (item 3) e o valor praticado na NF-e nº 000.002.275, referente à contratação anterior do próprio

CRCSC junto à mesma prestadora (item 3.1), superando o mínimo de 3 (três) referências exigido pelo art. 17, §1º e §4º, da Resolução CRCSC nº 508/2026 e pelo art. 5º, IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Medida estatística	Valor unitário (R\$)
Média aritmética	8,82
Mediana	4,96
Menor preço (critério adotado)	2,85
Desvio-padrão amostral	9,34
Coefficiente de variação	105,9%
Intervalo de aceitação (média ± 2 desvios-padrão)	0,00 a 27,49 *

As quatro referências situam-se dentro do intervalo estatístico de aceitação, não havendo valor a excluir por esse critério objetivo. O elevado coeficiente de variação (105,9%) decorre da significativa dispersão de preços de mercado para o segmento, com destaque para o valor da Troféu Prime (R\$ 22,50/unidade), quase 8 (oito) vezes superior ao menor preço coletado, não obstante a especificação ofertada ser tecnicamente equivalente à demandada (pin fundido, banho dourado, colorido em resina, sem acabamento premium). Tal dispersão é compatível com o observado em mercados pulverizados de fornecedores de brindes personalizados, no qual a formação de preço está sujeita a variações relevantes de margem comercial, escala de produção e política comercial de cada fornecedor, e não necessariamente a diferenças técnicas do produto.

5. Critério Adotado e Justificativa

Critério adotado: MENOR PREÇO — R\$ 2,85 por unidade

Nos termos do art. 17, §3º, da Resolução CRCSC nº 508/2026 e do art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que autorizam a formação do preço de referência pela média, pela mediana ou pelo menor dos preços colhidos, mediante justificativa e tratamento estatístico adequado ao segmento e à condição de mercado, a adoção do menor preço fundamenta-se nas seguintes razões:

- a) Coerência com o critério de julgamento. O critério de julgamento definido para a contratação é o de menor preço (item 1), de modo que o valor efetivamente contratado deve corresponder ao menor preço ofertado — exatamente o que a referência deve estimar.
- b) Exequibilidade demonstrada pela própria execução contratual anterior do CRCSC. O valor de R\$ 2,85/unidade não é apenas o menor entre os coletados: é o mesmo valor unitário efetivamente executado pela mesma prestadora (Márcio Sandro Mallet Pezarim - EPP, "DG Brindes") junto ao CRCSC há menos de um ano, conforme NF-e nº 000.002.275, de 15/10/2025 (item 3.1), no fornecimento de 3.500 unidades de pins/bottons com a logomarca do CRCSC, pelo valor total de R\$ 9.975,00. A identidade exata entre o preço unitário histórico e o agora ofertado afasta de forma inequívoca qualquer dúvida quanto à exequibilidade e à compatibilidade da proposta com as condições reais de mercado.
- c) Economicidade. A adoção do menor preço representa economia de R\$ 12.660,00 (42,5%) em relação à mediana e de R\$ 35.805,00 (67,7%) em relação à média do conjunto de preços válidos, no total das 6.000 unidades, sem qualquer perda relativamente à especificação técnica exigida, em atenção ao princípio da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Ressalta-se que a cotação mais alta do conjunto estatístico (Troféu Prime, R\$ 135.000,00) representa quase 8 (oito) vezes o valor da proposta adotada, evidenciando a substancial vantajosidade econômica do menor preço. O valor apurado (R\$ 17.100,00) é, por fim, compatível com a estimativa preliminar constante do ETP (SEI nº 1503789), de R\$ 17.500,00, obtida por meio de cotações exploratórias na fase de planejamento.

6. Valor de Referência e Total Estimado

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), para entrega em parcela única.

Item	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)
Pin (bóton) metálico personalizado CRCSC — variação azul/dourado	3.000	2,85	8.550,00
Pin (bóton) metálico personalizado CRCSC — variação azul/rosa	3.000	2,85	8.550,00
TOTAL	6.000	—	17.100,00

7. Verificação dos Limites de Dispensa e do Acumulado do Exercício

Para a definição dos limites da dispensa de licitação do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, o art. 64 da Resolução CRCSC nº 508/2026 determina a soma dos valores contratados no mesmo exercício fiscal para objetos de mesma natureza (identidade de PDM do Catálogo — 17760).

Identidade de natureza: consultado o Portal de Assinaturas Digital do CRCSC (módulo de empenhos) em 14/08/2026, filtrando os registros do exercício de 2026 pela palavra-chave "bótons" (SEI nº 1519365), não foi localizado nenhum empenho para objeto de mesma natureza no exercício corrente — a Nota de Empenho nº 800/2025 (item 2.2) refere-se ao exercício financeiro de 2025, não integrando, portanto, o acumulado de 2026. Tratando-se de aquisição com entrega em parcela única, com conclusão pretendida em 28/08/2026, todo o valor da presente contratação recai sobre o exercício de 2026.

Parâmetro	Base legal	Valor (R\$)
Limite de dispensa — compras e serviços	Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021 (Decreto nº 12.807/2025)	65.492,11
Limite de 30% — rito do art. 66, "a"	Art. 66, "a", Res. CRCSC 508/2026	19.647,63
Já contratado no exercício de 2026 (mesmo PDM 17760)	Art. 64, Res. CRCSC 508/2026	0,00
Fração da presente contratação no exercício de 2026 (entrega em parcela única)	Item 6 deste Mapa	17.100,00
ACUMULADO NO EXERCÍCIO DE 2026	—	17.100,00
Margem remanescente até o limite de 30%	—	2.547,63
Percentual do limite pleno do art. 75, II, utilizado	—	26,11%

O acumulado do exercício de 2026 (R\$ 17.100,00) permanece abaixo do limite de 30% (R\$ 19.647,63) e do limite pleno de dispensa (R\$ 65.492,11), estando afastada a caracterização de fracionamento irregular de despesa, conforme evidenciado pelo print do Portal de Assinaturas Digital do CRCSC (SEI nº 1519365), que não localizou nenhum empenho de mesma natureza no exercício corrente. Registra-se que a margem remanescente até o sublimite de 30% (R\$ 2.547,63) é reduzida, correspondendo a 87,03% do referido sublimite já utilizado, o que recomenda cautela quanto a eventuais contratações adicionais de mesma natureza (PDM 17760) no exercício de 2026.

8. Rito de Processamento Adotado

Não será utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica. Demonstrado no item 7 que o valor acumulado no exercício (R\$ 17.100,00) corresponde a 26,11% do limite pleno de dispensa e a 87,03% do sublimite de 30%, a contratação enquadra-se na alínea "a" do art. 66 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

Providência substitutiva: divulgação de aviso, nos termos do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026 e do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, observando-se: divulgação no PNCP e, quando tecnicamente inviável, no sítio eletrônico oficial do CRCSC; prazo mínimo de 3 (três) dias úteis; especificação completa do objeto, quantidade, prazo e local de execução; manifestação expressa de interesse em obter propostas adicionais; e seleção da proposta mais vantajosa pelo critério de menor preço. Caso sobrevenha proposta inferior a R\$ 2,85/unidade, esta prevalecerá.

9. Conclusão

Realizada a pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES/ME nº 65/2021 e do art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026, foram reunidas 4 (quatro) referências válidas: as cotações de DG Brindes, Garden Gift e Troféu Prime, colhidas em pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente (item 3), e o valor efetivamente executado pelo próprio CRCSC junto à mesma prestadora, conforme NF-e nº 000.002.275 (item 3.1), superando o mínimo exigido. A consulta ao PNCP (item 2.1) e as cotações da Empório dos Metais e da Delta Brindes Criativos (item 3), por não guardarem especificação equivalente à do objeto do CRCSC — a primeira por divergência de objeto/dimensão, as demais por ofertarem acabamento superior ao especificado —, não compuseram o cálculo do preço de referência, nos termos do art. 5º, §2º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, sendo mantidas nos autos apenas como evidência de mercado.

Apurou-se o preço de referência de R\$ 2,85 por unidade, pelo critério do menor preço, devidamente justificado no item 5, totalizando R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) para as 6.000 (seis mil) unidades demandadas — valor substancialmente inferior à média e à mediana do conjunto estatisticamente válido, compatível com a estimativa preliminar do ETP (R\$ 17.500,00) e idêntico ao valor unitário efetivamente executado pela mesma empresa junto ao CRCSC em 15/10/2025 (NF-e nº 000.002.275), o que reforça de forma inequívoca sua exequibilidade e vantajosidade para a Administração.

O valor acumulado das contratações de mesma natureza (PDM 17760) no exercício de 2026 corresponde a R\$ 17.100,00, mantendo-se abaixo do limite de 30% previsto no art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026 e do limite de dispensa do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, ainda que com margem reduzida. Fica dispensada, por conseguinte, a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica, procedendo-se à divulgação de aviso na forma do item 8.

Florianópolis/SC, 25 de agosto de 2026.

Pâmela Duart Araújo — matrícula nº 307

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação

Ana Cláudia Antunes Vallejos — matrícula nº 013

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento a ser assinado eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), nos termos do art. 133 da Resolução CRCSC nº 508/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 25/08/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 25/08/2026, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1519662** e o código CRC **8638DA35**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 26/2026

Processo nº 9079626110000691.000009/2026-10

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento menor preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução CRCSC nº 508/2026 (Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC), e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer o objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo III deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia xx/xx/2026, com término às 18h do dia xx/xx/2026.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 6.000 (seis mil) pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC, sendo 3.000 (três mil) unidades na variação azul/dourado e 3.000 (três mil) unidades na variação azul/rosa, destinados a ações e eventos institucionais promovidos ou apoiados pelo CRCSC, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Aviso como Anexo I e do modelo ilustrativo constante do Anexo II.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC, que tiverem atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram à não apresentação das certidões.

6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.

8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Modelo Ilustrativo dos Pins (Bottons);

Anexo III — Modelo padrão de proposta comercial.

TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO I****1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de 6.000 (seis mil) pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC, sendo 3.000 (três mil) unidades na variação azul/dourado e 3.000 (três mil) unidades na variação azul/rosa, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca do CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.	Unidade	3.000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
2	Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca do CRCSC em alto relevo nas cores azul e rosa, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.	Unidade	3.000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
TOTAL				6.000	R\$ 17.100,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os itens deverão ser embalados individualmente e acondicionados em sacos plásticos com 100 (cem) unidades cada, devidamente etiquetados contendo a quantidade de bottons, conforme modelo ilustrativo constante do Anexo II.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se fundamenta no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de bottons personalizados constitui ação de comunicação institucional voltada ao fortalecimento da identidade visual do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), à valorização da marca institucional e ao aprimoramento do relacionamento com os diversos públicos da instituição.

3.2. Os bottons na cor rosa serão utilizados, prioritariamente, em campanhas e eventos voltados à valorização da mulher profissional da contabilidade, reforçando o compromisso institucional do CRCSC com a equidade de gênero. Os bottons na cor azul serão destinados às ações institucionais de caráter geral, incluindo encontros regionais, solenidades, palestras, congressos e demais iniciativas de valorização da

classe contábil.

3.3. A aquisição mostra-se necessária para garantir a disponibilidade dos bottons para atendimento tempestivo do calendário de eventos institucionais programados para o segundo semestre de 2026.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

4.1. Os bottons deverão ser entregues em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da aprovação do layout final pela Contratante e do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

4.2. A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da entrega final do bem, no local e endereço indicados no subitem 4.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de necessidade de refazer o serviço, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a complementação ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

d) o recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.3. Itens entregues com defeito de fabricação, divergência de especificação ou de cor deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para o CRCSC, no prazo a ser fixado no instrumento de contratação.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários, vedado o pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas em lei.

6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS — em cada caso, aplicar-se-á:

- 8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;
- 8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;
- 8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;
- 8.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;
- 8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;
- 8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;
- 8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e na Resolução CRCSC nº 508/2026.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), apurado no Mapa Comparativo de Preços que instrui o processo, pelo critério do menor preço unitário (R\$ 2,85), com base em pesquisa direta junto a fornecedores do ramo pertinente e em contratação anterior de mesmo objeto executada pelo CRCSC.

10.2. O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução CRCSC nº 508/2026, competindo aos agentes designados pela Portaria CRCSC nº 104/2026: Gestora Titular — Maitieli Oliveira Weber (mat. 331); Gestor Substituto — Jhonatan Alberto Costa (mat. 254); Fiscal Titular — Ana Cláudia Antunes Vallejos (mat. 013); Fiscal Substituto — Juliano da Conceição Paradedda (mat. 205).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Projeto: 5013; Conta Contábil: 6.3.1.3.01.01.018

ANEXO II — MODELO ILUSTRATIVO DOS PINS (BOTTONS)



Fotografia ilustrativa — pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC, variações azul/dourado e azul/rosa



Modelos de referência de cores — variação azul/dourado (item 1) e variação azul/rosa (item 2)

ANEXO III — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Nome e cargo do responsável: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca do CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.	Unidade	3.000	R\$	R\$
2	Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca do CRCSC em alto relevo nas cores azul e rosa, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.	Unidade	3.000	R\$	R\$



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 25/08/2026, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1520590** e o código CRC **929952B2**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 1º de janeiro de 2026 e vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1166147** e o código CRC **4B822166**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA PRES CRCSC N.º 137, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2027.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1174700** e o código CRC **F4305FB1**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000015/2025-18

SEI nº 1174700

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000691.000009/2026-10

Encaminhamento ao Departamento de Governança e Conformidade

Documento elaborado nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508, de 24 de junho de 2026 (Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC).

1. Identificação

Para	Departamento de Governança e Conformidade — CRCSC
De	Departamento de Comunicação — Equipe de Planejamento da Contratação
Processo SEI nº	9079626110000691.000009/2026-10
Assunto	Análise dos documentos da fase preparatória — Aquisição de pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC — Dispensa de licitação em razão do valor
Objeto	Aquisição de 6.000 (seis mil) pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC, sendo 3.000 unidades na variação azul/dourado e 3.000 unidades na variação azul/rosa, com entrega em parcela única, destinados a ações e eventos institucionais promovidos ou apoiados pelo CRCSC
Catalogação	PDM nº 17760 — "Confecção de Botom / Medalha" (SERVIÇO, unidade "Unidade"), Catálogo de Materiais e Serviços do Compras.gov.br
Valor total estimado	R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)
Fundamento legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026
Equipe de Planejamento	Pâmela Duart Araújo (matrícula nº 307) — Coordenadora; Ana Cláudia Antunes Vallejos (matrícula nº 013) — Membro. Portaria CRCSC nº 103/2026, de 28/07/2026.
Data	25/08/2026

2. Do Encaminhamento

Senhor(a) Coordenador de Governança e Conformidade,

Encaminho, para análise e manifestação prévia, nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508, de 24 de junho de 2026 (Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC), o presente processo administrativo de contratação, referente à aquisição de 6.000 (seis mil) pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC, sendo 3.000 (três mil) unidades na variação azul/dourado e 3.000 (três mil) unidades na variação azul/rosa, para o Departamento de Comunicação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no valor total estimado de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), a ser processada por contratação direta mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

3. Dos Documentos que Instruem o Processo

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

Documento	Fundamento / Observação
-----------	-------------------------

	Documento	Fundamento / Observação
1	Documento de Formalização da Demanda — DFD, SEI nº 1471375	Art. 7º da Resolução CRCSC nº 508/2026
2	Memorando nº 2/2023/CRCSC (solicitação de nomeação da equipe de planejamento e da equipe de fiscalização de contrato), SEI nº 1472188	Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e art. 8º da Resolução CRCSC nº 508/2026
3	Portaria CRCSC nº 103/2026, de 28/07/2026 — designação da Equipe de Planejamento da Contratação, SEI nº 1476788	Art. 8º da Resolução CRCSC nº 508/2026
4	Portaria CRCSC nº 104/2026, de 28/07/2026 — designação de gestor e fiscais de contrato, SEI nº 1476793	Art. 8º da Resolução CRCSC nº 508/2026; Decreto nº 11.246/2022
5	Termos de Cientificação dos agentes designados (Pâmela Duarte Araújo, Ana Cláudia Antunes Vallejos, Jhonatan Alberto Costa, Maitieli Oliveira Weber e Juliano da Conceição Paradedá), SEI nºs 1476794, 1476802, 1476817, 1476823 e 1476827	Art. 10 do Decreto nº 11.246/2022
6	Consulta ao Catálogo de Materiais e Serviços do Compras.gov.br (PDM nº 17760), SEI nº 1503787	Subsídio à catalogação do objeto
7	Memória de Cálculo das quantidades (levantamento do calendário de eventos institucionais julho/dezembro de 2026), SEI nº 1503788	Subsídio à estimativa de quantidades — Seção 3 do ETP
8	Estudo Técnico Preliminar (ETP) Simplificado, SEI nº 1503789	Arts. 13 e 14 da Resolução CRCSC nº 508/2026
9	Consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP (três Atos que autorizam Contratação Direta de outros órgãos), SEI nºs 1504086, 1504087 e 1504089	Fonte prioritária do art. 23, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021. Registros não aproveitados como parâmetro estatístico de preço, por ausência de especificação equivalente ao objeto (item 2.1 do Mapa Comparativo de Preços, SEI nº 1519662)
10	Solicitações de cotação encaminhadas a cinco fornecedores do ramo (DG Brindes, Garden Gift, Empório dos Metais, Delta Brindes Criativos e Troféu Prime), SEI nºs 1504090, 1504093, 1504095, 1504099 e 1519281	Art. 17, §4º, da Resolução CRCSC nº 508/2026
11	Propostas/orçamentos apresentados pelos cinco fornecedores consultados, SEI nºs 1504092, 1504094, 1504096, 1504100 e 1519360	Parâmetro do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021. As propostas de Empório dos Metais e Delta Brindes Criativos não foram aproveitadas no cálculo estatístico, por ofertarem especificação superior à demandada (item 3 do Mapa Comparativo de Preços, SEI nº 1519662)
12	Nota de Empenho nº 800/2025 e respectiva Nota Fiscal Eletrônica nº 000.002.275 (contratação anterior de mesmo objeto junto ao mesmo fornecedor), SEI nºs 1519363 e 1519364	Fonte II do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021; referência utilizada no cálculo estatístico do preço de referência (item 3.1 do Mapa Comparativo de Preços, SEI nº 1519662)
13	Consulta ao Portal de Assinaturas Digital do CRCSC (módulo de empenhos, exercício de 2026), SEI nº 1519365	Comprovação de inexistência de outros empenhos de mesma natureza (PDM 17760) no exercício de 2026 — art. 64 da Resolução CRCSC nº 508/2026
14	Mapa Comparativo de Preços, SEI nº 1519662	Art. 6º, V, e art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026; art. 23 da Lei nº 14.133/2021; IN SEGES/ME nº 65/2021
15	Minuta do Aviso de Contratação Direta nº 26/2026, com Anexo I — Termo de Referência, Anexo II — Modelo Ilustrativo dos Pins e Anexo III — Modelo de Proposta de Preços, SEI nº 1520590	Art. 6º, VI e VIII, e art. 22 da Resolução CRCSC nº 508/2026

	Documento	Fundamento / Observação
16	Portaria CRCSC nº 001/2026, de 08/01/2026 — designação dos Agentes de Contratação, e Portaria PRES CRCSC nº 137/2026, de 08/01/2026 — limites e instâncias de governança para autorização de atos que geram despesas com contratações, SEI nº 1520591	Art. 8º da Resolução CRCSC nº 508/2026 (designação de agente de contratação); parâmetro de competência para autorização dos atos desta contratação — vide item 4.7

4. Registros Complementares

4.1. Da não exigibilidade da matriz de riscos

Deixa-se de juntar a matriz de riscos de que trata o art. 15 da Resolução CRCSC nº 508/2026, uma vez que sua elaboração é exigível apenas nas contratações cujos valores estimados ultrapassem dez vezes os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados na forma do art. 182 da mesma Lei (correspondente, para compras e outros serviços, a R\$ 654.921,10 em 2026). O valor estimado da presente contratação — R\$ 17.100,00 — situa-se muito aquém do referido parâmetro.

4.2. Do rito de processamento adotado

O valor acumulado das contratações de mesma natureza (PDM nº 17760) no exercício de 2026, incluída a presente contratação, totaliza R\$ 17.100,00, permanecendo abaixo do limite de 30% (trinta por cento) previsto na alínea "a" do art. 66 da Resolução CRCSC nº 508/2026, correspondente a R\$ 19.647,63. A contratação será, por conseguinte, processada mediante divulgação de aviso, com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis e manifestação de interesse em obter propostas adicionais, dispensada a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica, conforme detalhado no Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1519662).

Registra-se, para conhecimento desse Departamento, que a margem remanescente até o referido sublimite de 30% é reduzida (R\$ 2.547,63, correspondente a 87,03% do sublimite já utilizado), o que recomenda cautela quanto a eventuais novas contratações de mesma natureza (PDM 17760) ainda no exercício de 2026.

A divulgação do Aviso de Contratação Direta nº 26/2026 ocorrerá no sítio eletrônico oficial do CRCSC, e não no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em razão de limitação técnica do novo sistema de divulgação de compras do Governo Federal para a publicação prévia de dispensas de licitação processadas sem disputa eletrônica. Tal medida preserva os princípios da publicidade, da impessoalidade e da busca da proposta mais vantajosa, na medida em que viabiliza a apresentação de propostas adicionais por outros interessados, a serem consideradas em eventual negociação, sem prejuízo do enquadramento legal da contratação como dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Esclarecimento sobre a divergência de valores entre o DFD e o Mapa Comparativo de Preços

Submete-se à apreciação desse Departamento a divergência de valores entre o Documento de Formalização da Demanda (DFD, SEI nº 1471375) e o Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1519662): o DFD, em seu item 4, registra R\$ 10.000,00 como "estimativa preliminar do valor da contratação", ao passo que o valor apurado na pesquisa formal de preços é de R\$ 17.100,00.

Não se trata de erro, mas de duas grandezas distintas, já esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 1503789, Seção 4): o valor de R\$ 10.000,00 corresponde ao teto orçamentário do item nº 49 do Plano de Contratações Anual, que engloba, de forma mais ampla, "bótons e demais materiais de distribuição gratuita", ao passo que R\$ 17.100,00 é o valor estimado especificamente para o objeto desta contratação (6.000 pins/bottons), apurado com base na pesquisa formal de preços de que trata o Mapa Comparativo de Preços.

4.4. Da uniformidade da classificação contábil

Verifica-se que a Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.018 (Materiais de Distribuição Gratuita) foi utilizada de forma uniforme tanto no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar (Projeto 5013) quanto na Nota de Empenho nº 800/2025 (SEI nº 1519363), referente a aquisição anterior de mesma natureza junto ao mesmo fornecedor, não havendo divergência de classificação contábil a ser saneada neste processo.

4.5. Datas do Aviso de Contratação Direta

A minuta do Aviso de Contratação Direta nº 26/2026 (SEI nº 1520590) contém, no preâmbulo, campos de data ainda não preenchidos ("xx/xx/2026") para o início e o término do prazo de recebimento de propostas. Alerta-se que essas datas deverão ser fixadas antes da publicação do Aviso, observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis previsto no art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, e a data pretendida de conclusão da contratação (28/08/2026) registrada no DFD.

4.6. Da disponibilidade orçamentária

A confirmação da disponibilidade orçamentária será realizada por esse Departamento de Governança e Conformidade, e a reserva será formalizada mediante Nota de Empenho, na fase subsequente do processo, não constituindo óbice ao prosseguimento da presente análise.

4.7. Da competência para autorização dos atos desta contratação

Nos termos da Portaria CRCSC nº 001/2026, de 08/01/2026 (SEI nº 1520591), a Sra. Pâmela Duarte Araújo (matrícula 307) — Coordenadora da Equipe de Planejamento desta contratação — também exerce, no exercício de 2026, a função de Agente de Contratação do CRCSC, juntamente com Eduardo Santos Oliveira (matrícula 282), tendo Martinho Nunes Santana Neto (matrícula 120) e Hermelindo Júnior Soares (matrícula 195) como suplentes.

Pela Portaria PRES CRCSC nº 137/2026, de 08/01/2026 (SEI nº 1520591), a análise e aprovação dos documentos de planejamento da contratação compete ao Agente de Contratação, qualquer que seja o valor — competência exercida pela Sra. Pâmela Duarte Araújo na condução deste processo. Já a autorização do termo de abertura do processo de contratação, bem como a autorização da dispensa de licitação até o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 65.492,11 em 2026, patamar que o valor desta contratação — R\$ 17.100,00 — não ultrapassa), competem ao Diretor de Administração e Infraestrutura, com substituição pelo Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional.

5. Da Manifestação Solicitada

Diante do exposto, solicito que o Departamento de Governança e Conformidade se manifeste nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508/2026, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no §2º do referido artigo.

Após a manifestação do Departamento de Governança e Conformidade, o processo deverá ser encaminhado para as demais análises e providências necessárias à conclusão da fase preparatória, em tempo hábil para o atendimento da data pretendida para conclusão da contratação (28/08/2026), classificada como de alta prioridade pelo Departamento requisitante.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pâmela Duarte Araújo

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação — Matrícula nº 307



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 25/08/2026, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1520593** e o código CRC **8DD27DFB**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 38/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000009/2026-10

Assunto: Aquisição de pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de contratação instaurado pelo Departamento de Comunicação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC, visando à aquisição de 6.000 (seis mil) pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC, sendo 3.000 unidades na variação azul/dourado e 3.000 unidades na variação azul/rosa.

A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, no qual se registra que a aquisição se destina ao fortalecimento da identidade visual e da marca institucional, bem como ao apoio às ações de relacionamento, eventos, campanhas institucionais e iniciativas de valorização da profissão contábil.

Os bottons na variação azul/rosa serão destinados prioritariamente às ações de valorização da mulher profissional da contabilidade, enquanto os de variação azul/dourado serão utilizados nas ações institucionais de caráter geral.

Foram analisados os documentos de planejamento constantes dos autos, especialmente o Documento de Formalização de Demanda – DFD, a memória de cálculo dos quantitativos, o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Mapa Comparativo de Preços.

II – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade apresentada encontra-se fundamentada no planejamento das ações de comunicação institucional do CRCSC. O quantitativo estabelecido é de 6.000 unidades, distribuídas igualmente entre as duas variações do material.

A memória de cálculo constante dos autos apresenta previsão de utilização de 4.850 unidades em eventos presenciais no período de julho a dezembro de 2026. A diferença até o quantitativo total de 6.000 unidades é justificada pela necessidade de manutenção de estoque para eventos institucionais não programados e para ações em que o CRCSC participe na condição de patrocinador ou representante institucional.

O Estudo Técnico Preliminar registra o alinhamento da contratação ao item nº 49 do Plano de Contratações Anual – PCA do CRCSC, bem como conclui pela viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

Quanto ao valor, o DFD apresentou estimativa preliminar de R\$ 10.000,00. Posteriormente, o ETP registrou estimativa de R\$ 17.500,00, esclarecendo que o primeiro valor correspondia ao teto orçamentário do item nº 49 do PCA, que contempla categoria mais ampla de materiais de distribuição

gratuita. Após a realização da pesquisa formal de preços, o Mapa Comparativo de Preços estabeleceu o valor de referência em R\$ 17.100,00, correspondente a R\$ 2,85 por unidade.

O Mapa Comparativo registra quatro referências consideradas válidas e adota o menor preço como parâmetro, destacando que o valor unitário de R\$ 2,85 possui referência em contratação anterior do próprio CRCSC para objeto da mesma natureza. O documento também registra que o valor acumulado da contratação permanece abaixo do limite indicado para o rito de contratação direta adotado.

A contratação está prevista para processamento mediante dispensa de licitação em razão do valor, com critério de julgamento pelo menor preço, conforme documentação de planejamento constante dos autos.

Sob a ótica da governança, verifica-se que a demanda apresenta necessidade institucional identificada, quantitativos acompanhados de memória de cálculo, definição da solução, pesquisa de preços e vinculação ao planejamento anual de contratações.

Registra-se, contudo, que o valor de referência apurado para esta contratação, de R\$ 17.100,00, supera o valor de R\$ 10.000,00 indicado no DFD como relacionado ao item nº 49 do PCA. Embora o ETP apresente justificativa para essa diferença, tal circunstância deve ser considerada no acompanhamento do planejamento institucional e orçamentário da contratação.

III – MANIFESTAÇÃO SOBRE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

A contratação apresenta justificativa relacionada às ações institucionais e de comunicação do CRCSC, com benefícios esperados associados ao fortalecimento da identidade institucional, à valorização da marca, à promoção da profissão contábil e ao suporte às ações e eventos realizados ou apoiados pela entidade.

Os quantitativos encontram-se acompanhados de memória de cálculo e justificativa para formação de estoque, enquanto a solução proposta guarda compatibilidade com a finalidade institucional descrita nos documentos de planejamento.

Também se verifica previsão da demanda no item nº 49 do Plano de Contratações Anual – PCA e indicação, no DFD, do Projeto 5013, evidenciando vinculação ao planejamento institucional.

Diante dos elementos constantes dos autos, entende-se que a contratação se mostra conveniente e oportuna para atendimento da necessidade apresentada pelo Departamento de Comunicação.

Conclusão: FAVORÁVEL.

IV – MANIFESTAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para análise da disponibilidade orçamentária, foram considerados os seguintes dados:

- Valor proposto da contratação: R\$ 17.100,00;
- Projeto: 5013;
- Conta contábil: 6.3.1.3.01.01.018;
- Saldo informado da conta contábil: R\$ 7.936,00.

Memória de cálculo:

Saldo total disponível: R\$ 7.936,00

Valor proposto da contratação: R\$ 17.100,00

Insuficiência orçamentária: R\$ 17.100,00 – R\$ 7.936,00 = R\$ 9.164,00

O saldo disponível informado é inferior ao valor proposto da contratação, verificando-se insuficiência orçamentária de R\$ 9.164,00.

A insuficiência identificada restringe-se à análise de disponibilidade orçamentária e não interfere na manifestação quanto à conveniência e oportunidade da contratação.

Conclusão: DESFAVORÁVEL.

V – CONCLUSÃO

Considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada pelo Departamento de

Governança e Conformidade, manifesta-se:

- **FAVORAVELMENTE** quanto à Conveniência e Oportunidade da contratação;
- **DESAVORAVELMENTE** quanto à Disponibilidade Orçamentária, tendo em vista que o saldo informado de R\$ 7.936,00 é insuficiente para suportar o valor proposto de R\$ 17.100,00, resultando em insuficiência de R\$ 9.164,00.

Assim, sob a perspectiva de governança, não se identifica óbice quanto à conveniência e oportunidade da contratação, permanecendo o prosseguimento condicionado, sob o aspecto orçamentário, à adoção das providências cabíveis para assegurar disponibilidade suficiente para suportar integralmente a despesa.

VI – DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Diante da análise realizada pelo Departamento de Governança e Conformidade, especialmente quanto aos aspectos de conveniência e oportunidade e disponibilidade orçamentária, encaminham-se os autos à Diretoria de Administração e Infraestrutura para análise, deliberação e demais providências que entender cabíveis.

Martinho Nunes Santana Neto

Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto, Coordenador**, em 26/08/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1522624** e o código CRC **3ED1EB81**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº **PARECER Nº 09/2026-10/2026/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-**
CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000009/2026-10

PARECER Nº 09/2026-10

Assunto: Aquisição de pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC.

I – RELATÓRIO

Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD, apresentado pelo Departamento de Comunicação do CRCSC, que formaliza a necessidade de aquisição de 6.000 (seis mil) pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca institucional, sendo 3.000 unidades na variação azul/dourado e 3.000 unidades na variação azul/rosa;

Considerando a memória de cálculo apresentada, que demonstra a previsão de utilização dos materiais em eventos institucionais programados, bem como a necessidade de manutenção de estoque para atendimento de ações não programadas e demais iniciativas institucionais;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar – ETP, que conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação, registra o alinhamento da demanda ao item nº 49 do Plano de Contratações Anual – PCA do CRCSC e demonstra a adequação da solução proposta às necessidades institucionais;

Considerando o Parecer nº 38/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC, emitido pelo Departamento de Governança e Conformidade e assinado pelo Sr. Martinho Nunes Santana Neto, Coordenador, que se manifesta favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade da contratação, apontando, contudo, insuficiência de disponibilidade orçamentária para suportar integralmente a despesa;

Passa-se à análise administrativa da matéria.

II – ANÁLISE

A contratação pretendida apresenta relevância para o desenvolvimento das ações institucionais conduzidas pelo Departamento de Comunicação, especialmente no que se refere ao fortalecimento da identidade visual do CRCSC, à valorização de sua marca institucional e ao apoio às iniciativas de relacionamento, representação e valorização da profissão contábil.

Os documentos de planejamento demonstram que os quantitativos foram definidos com base na previsão de utilização em eventos institucionais programados para o exercício, contemplando também a necessidade de manutenção de estoque para atendimento de ações não programadas e eventos em que o CRCSC participe como apoiador ou representante institucional. Nesse sentido, a aquisição contribui para assegurar a disponibilidade do material de forma planejada e para evitar a necessidade de contratações sucessivas para atendimento de demandas da mesma natureza.

Verifica-se, ainda, que a demanda possui vinculação ao item nº 49 do Plano de Contratações Anual – PCA e ao Projeto 5013, evidenciando sua inserção no planejamento institucional do CRCSC. A solução proposta também se mostra operacionalmente adequada, uma vez que possibilita a padronização dos materiais institucionais e o atendimento das diferentes ações previstas, inclusive aquelas direcionadas à valorização da mulher profissional da contabilidade.

No âmbito da governança, o Parecer do Departamento de Governança e Conformidade concluiu favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade da contratação, reconhecendo a existência de necessidade institucional, a apresentação de memória de cálculo, a definição da solução e a vinculação ao planejamento anual de contratações. A Diretoria acompanha essa conclusão, considerando que os elementos constantes dos autos demonstram a pertinência administrativa e institucional da aquisição.

Quanto à ressalva apontada no Parecer de Governança e Conformidade, registra-se que o valor de referência da contratação, fixado em R\$ 17.100,00, supera o valor de R\$ 10.000,00 inicialmente indicado no DFD como relacionado ao item nº 49 do PCA. Conforme esclarecido no ETP, o valor inicialmente registrado corresponde ao teto previsto para uma categoria mais ampla de materiais de distribuição gratuita, enquanto a estimativa posteriormente consolidada se refere especificamente ao objeto desta contratação.

Adicionalmente, o Parecer de Governança e Conformidade identificou saldo disponível de R\$ 7.936,00 na conta contábil indicada, insuficiente para suportar integralmente a despesa estimada em R\$ 17.100,00, resultando em insuficiência orçamentária de R\$ 9.164,00.

Tal circunstância, embora exija a adoção das providências orçamentárias e contábeis pertinentes, não afasta a necessidade institucional, a conveniência e a oportunidade da contratação, aspectos que foram reconhecidos favoravelmente pelo Departamento de Governança e Conformidade e que, igualmente, encontram respaldo nos documentos de planejamento analisados.

Dessa forma, considerando a relevância da aquisição para o atendimento das ações institucionais do CRCSC, seu alinhamento ao planejamento anual, a justificativa dos quantitativos e a manifestação favorável quanto à conveniência e oportunidade, entende-se pertinente o prosseguimento da contratação, com a necessária regularização da disponibilidade orçamentária.

III – DECISÃO

Diante do exposto, considerando os elementos constantes dos autos e acompanhando as conclusões do Departamento de Governança e Conformidade quanto à conveniência e oportunidade da contratação, **autorizo a abertura do processo de contratação**, destinada à aquisição de pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC.

Considerando, entretanto, a insuficiência de disponibilidade orçamentária apontada no Parecer nº 38/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC, determino que sejam realizados os procedimentos orçamentários e contábeis necessários para atendimento da despesa, juntando, no momento oportuno, a nota de empenho da despesa.

Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias
Diretor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 27/08/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1523285** e o código CRC **D1BACB97**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DELIBERAÇÃO CRCSC N.º 093, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Homologa a dispensa de Parecer Jurídico nas contratações de pequeno valor e com entrega imediata e nas prorrogações de vigência contratual com reajuste do preço pelo índice previsto em contrato, com amparo no artigo 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 c/c com art. 23, §3º, do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, aprovado pela Res. CRCSC n. 508/2026.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do CRCSC, a dispensa de elaboração de Parecer Jurídico, nas contratações de pequeno valor e com entrega imediata e nas prorrogações de vigência contratual com reajuste do preço pelo índice previsto em contrato, em face dos seguintes fundamentos:

I - a importância de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no art. 37 da Constituição Federal, e de se conferir celeridade aos procedimentos administrativos do CRCSC, racionalizando a apreciação jurídica de casos repetitivos;

II – a previsão disposta na Lei Federal n. 14.133/2021, que, em seu art. 53, § 5º, consigna ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de instrumentos de contrato, ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

III – as disposições constantes na PORTARIA PRES CFC Nº 233/2025, que aprova e regulamenta a dispensa de Parecer Jurídico nas contratações de pequeno valor e nas suas prorrogações contratuais com base no artigo 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Conselho Federal de Contabilidade;

IV – a previsão disposta no art. 23, §3º, do Regulamento de Contratações Públicas – CRCSC, que preconiza a possibilidade de dispensa da análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da Coordenação do Departamento Jurídico desta Casa, devidamente homologado pelo Conselho Pleno, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes

previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

V – a Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, a qual dispõe sobre a dispensa da manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação;

VI – o teor dos pareceres jurídicos referenciais de nºs. 59.26 e 60.26, exarados, respectivamente, nos processos SEI de nºs. 9079626110000692.000046/2026-18 e 9079626110000691.000007/2026-12;

Art. 2º A dispensa de elaboração de parecer jurídico fica adstrita às hipóteses similares aos casos apreciados nos pareceres jurídicos referenciais citados no inc. VI, do art. 1º, desta deliberação, abarcando, de forma taxativa, as seguintes situações:

I – dispensa de licitação disposta no art. 66, al. “a”, do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, relacionada a compras/aquisições com entrega imediata, cujos valores comportem até 30% do limite de dispensa por valor, consignado no inc. II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021;

II – prorrogação da vigência de serviços contínuos, com reajuste do preço pelo índice previsto em contrato que vigora sob à égide da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Para aferição dos valores citados no inc. I deste artigo, deverão ser consideradas as atualizações estabelecidas anualmente por meio de Decreto do Governo Federal.

Art. 3º Compete à Unidade Administrativa de Compras e Licitações do CRCSC realizar o exame prévio de regularidade das contratações/aquisições/prorrogações que se enquadrem nas hipóteses discriminadas no art. 2º desta deliberação e atestar o cumprimento dos requisitos emanados nos pareceres jurídicos referenciais citados no inc. VI, do art. 1º.

Parágrafo único. Nos casos em que a complexidade do objeto da contratação/aquisição assim exigir, ou quando houver dúvida quanto à legalidade do procedimento, a Unidade Administrativa de Compras e Licitações do CRCSC deverá formalizar consulta específica ao Departamento Jurídico do CRCSC, devidamente fundamentada.

Art. 4º Fica determinado que, no caso de contratações em que for obrigatória a minuta contratual, deverão ser utilizados os modelos previamente padronizados e aprovados pelo Departamento Jurídico, observado o princípio da publicidade, na forma da Lei.

Parágrafo único. Para as contratações que possibilitem a substituição do instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e de sua ampliação interpretativa descrita na Orientação Normativa AGU nº 84, de 17 de maio de 2024, poderão ser utilizados outros instrumentos hábeis para formalização do ato, previstos em Lei.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente

Aprovada na 1.465ª Reunião Plenária do CRCSC, realizada em 19 de agosto de 2026 .



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 20/08/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1512355** e o código CRC **AF032490**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2026-85

SEI nº 1512355



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000007/2026-12

INTERESSADO:	DEINFRA - CRCSC E DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO CRCSC
--------------	--

ASSUNTO:	PARECER JURÍDICO - DL - ART. 75, INC. II, DA LEI 14.133/2021 - COMPRA COM ENTREGA IMEDIATA - REFERENCIAL
----------	--

Aquisição de 3.000 (três mil) flyers institucionais, em 3 (três) modelos. Entrega imediata. Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, observado o rito do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

I. Relatório

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III)[\[1\]](#) e no Regulamento de Contratações Públicas – CRCSC, recentemente aprovado pela Res. CRCSC n. 508/2026 (art. 6º, inc. XI)[\[2\]](#).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de 3.000 (três mil)

flyers institucionais, em 3 (três) modelos distintos, conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda e demais que instruem este feito.

O procedimento foi inaugurado por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), que registrou a estimativa preliminar do valor de R\$ 33.318,00, vinculada ao Plano de Contratações Anual (PCA) – Item nº 60, Projeto 3017 e Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.007.

Por meio da Portaria CRCSC n.º 095, de 13 de julho de 2026, o Sr. Presidente do CRCSC designou a equipe de planejamento para presente demanda, bem como, através da Portaria CRCSC n.º 096/2026, nomeou a equipe de gestores e fiscais da futura contratação.

A equipe de planejamento elaborou o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Simplificado (SEI nº 1465603), que concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação, adotando o valor estimado de R\$ 870,00 (R\$ 0,29 por unidade) e esclarecendo que o valor de R\$ 33.318,00, constante do DFD, corresponde ao teto orçamentário do PCA Item nº 60 para o conjunto de itens gráficos do exercício, não ao valor específico desta contratação.

Foi então elaborado o Mapa Comparativo de Preços (MCP) (SEI nº 1468769), com pesquisa direta junto a 3 fornecedores do ramo gráfico, resultando nos seguintes valores unitários: Editograf Indústria Gráfica Ltda (R\$ 0,29), Gráfica Continente Ltda (R\$ 0,33) e Gráfica Sagrada Família (R\$ 0,80). Adotou-se o critério do menor preço (R\$ 0,29/unidade), totalizando R\$ 870,00. A consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não localizou referências com especificação técnica equivalente ao objeto pretendido. A Nota de Empenho nº 841/2025 (aquisição anterior de 1.600 flyers a R\$ 0,53/unidade) foi registrada a título meramente informativo.

A minuta do Aviso de Contratação Direta, com os Anexos I (Termo de Referência), II (Modelos dos Flyers) e III (Modelo de Proposta de Preços), foi elaborada (SEI nº 1469933).

O Departamento de Governança e Conformidade emitiu Parecer (de n.º 032/2026/CRCSC-GOV) manifestando-se favoravelmente quanto à conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária (SEI nº 1472545). Na sequência, o Diretor de Administração e Infraestrutura desta Casa de Fiscalização Profissional, com amparo na delegação de competência outorgada pela Portaria PRES/CRCSC n.º 137, de 8 de janeiro de 2026, autorizou a abertura do feito, por meio do Parecer DAI n.º 07/2026-12 (SEI nº 1472824).

O Termo de Abertura de Processo Eletrônico (SEI nº 1474040), entre outras informações, relacionou todos os documentos integrantes do feito, consignou justificativa quanto à divulgação do processo de dispensa de licitação (sem disputa eletrônica) no sítio eletrônico oficial do CRCSC devido às limitações técnicas de publicação prévia no sistema do Governo Federal e formalizou o encaminhamento para análise jurídica, nos termos do art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

O processo foi, pois, autuado como dispensa de licitação n.º 21/2026 e vieram os autos à emissão do presente parecer.

É o breve relatório.

II. Limitação da análise jurídica

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale acentuar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos, avaliação do preço estimado e dispensa quanto à elaboração de Matriz de Risco - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Sendo assim, realizado o registro acima, é certo afirmar que não cabe ao Departamento Jurídico adentrar na tecnicidade que foge ao escopo jurídico, tampouco ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador que o levam a decidir pela contratação/aquisição de determinado objeto. **No entanto, recomenda-se a reflexão de que a necessidade administrativa seja, todo e sempre, efetivamente realizada, a fim de evitar eventual responsabilização pela aquisição de**

bem/serviço que eventualmente poderia ser suprimido ou substituído, sem comprometer a eficiência.

III. Análise Jurídica da Demanda

a) Do Enquadramento Legal da Dispensa de Licitação por Valor

A licitação é a regra para contratações públicas, conforme preconiza o art. 37, XXI, da Constituição Federal. O referido dispositivo constitucional, ressalva, no entanto, exceções legais que permitem a contratação direta. A seu turno, a Lei nº 14.133/2021 estabelece as mencionadas hipóteses, entre as quais se insere a dispensa, prevista no art. 75, inciso II, para compras e outros serviços cujo valor estimado não ultrapasse o limite legal.

O objeto da presente contratação é a aquisição de 3.000 flyers institucionais, bens de consumo que se enquadram como “compra” para fins de incidência do citado art. 75, II, da NLLCA.

Por sua vez, o valor estimado da contratação é de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), correspondente a R\$ 0,29 por unidade (critério do menor preço). Ou seja, valor, com efeito, muito inferior ao limite legal vigente - R\$ 65.492,11 para compras e serviços em geral, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, em vigor desde 1º de janeiro de 2026, nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à verificação de não fracionamento de despesa, o art. 75, §1º, da norma federal de regência (Lei nº 14.133/2021) determina que, para aferição dos limites, devem ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro e a despesa realizada com objetos de mesma natureza (identificados pelo mesmo PDM/Classe – Padrão Descritivo do Material, discriminado no Catálogo de Materiais disponibilizado pelo Governo Federal). Nesse sentir, o Mapa Comparativo de Preços indicou, mediante consulta ao Portal de Assinaturas/Empenho do CRCSC (SEI nº 1468975), que não houve nenhum outro empenho no exercício de 2026 sob o PDM 7701 (flyer - folheto não técnico).

Somado a isso, ao elaborar o Estudo Técnico Preliminar (em seu item 6), a equipe de planejamento declarou, de forma expressa, que, para fins de enquadramento na dispensa de licitação sem disputa por valor (art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 c/c a Resolução CRCSC nº 508/2026) não foi adquirido, no exercício financeiro corrente, nenhum outro material da mesma natureza — isto é, enquadrado no mesmo PDM (7610/7701) — cuja soma, ao longo de todo o exercício, pudesse caracterizar

fracionamento de despesa. Assegurou, ademais, que a verificação de consolidação anual considera a mesma natureza do objeto (materiais do mesmo ramo de atividade ou mesma classe), somando-se os valores de todas as contratações correlatas realizadas no ano para fins de comparação com os limites legais.

Assim, o valor acumulado no exercício de 2026 para objetos de mesma natureza é de apenas R\$ 870,00, correspondente a cerca de 1,33% do limite pleno de dispensa do art. 75, II (R\$ 65.492,11) e cerca de 4,43% do sublimite de 30% (R\$ 19.647,63). Não há, portanto, qualquer fracionamento irregular de despesa.

Sobre o tema, aliás, o Tribunal de Contas da União já se posicionou, ao editar as orientações à aplicação da NLLCA, em sua versão de 2025.[\[3\]](#) A saber:

Os limites são aplicáveis em cada exercício financeiro e por natureza de objeto. Se forem realizadas, portanto, **por uma mesma unidade gestora, no exercício financeiro, mais de uma contratação de objetos de mesma natureza (entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade) que, apesar de individualmente inferiores a R\$ 125.451,15 ou R\$ 62.725,59 (conforme o caso), ultrapassem o limite quando somadas, estará caracterizado o fracionamento indevido de despesa.**

Em complemento, o supratranscrito trecho faz referência à IN - Seges/ME 67/2021, nos seguintes termos:

A IN - Seges/ME 67/2021 inicialmente conceituou “ramo de atividade” como a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (art. 4º, § 2º). Este dispositivo foi recentemente alterado pela IN Seges/MGI 8/2023, passando a contemplar novo conceito para “ramo de atividade”: linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: I - **à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM)** do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou II – à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.

Por fim, vale registrar a aparente divergência entre o valor de R\$ 33.318,00 - constante do DFD (item 4) - e o valor de R\$ 870,00 - apurado na pesquisa de preços. Essa diferença é apenas aparente e foi devidamente esclarecida no ETP (item 4) e no MCP (item 9): o montante de R\$ 33.318,00 corresponde ao teto orçamentário do PCA, Item nº 60, para o conjunto de itens gráficos do exercício (*lonas frontlight, banners, flyer, folder, adesivos e demais itens gráficos*), enquanto o valor de R\$ 870,00 foi o estimado para esta contratação – de 3.000 flyers – e que se encontra abarcada dentro daquele teto. Não havendo, pois, inconsistência material quanto ao ponto.

b) Do Rito de Processamento sem Disputa Eletrônica - valor dentro do limite de 30% (trinta por cento) do disposto no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

Uma vez confirmada a hipótese de dispensa de licitação, cumpre analisar o rito de processamento aplicável, especialmente quanto à dispensa da utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal.

Sobre o tema, convém, de início, consignar o que prevê o §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter **propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa**.

Ou seja, tem-se que a norma geral em si não exige a disputa, sequer prevendo que esta se realize de forma necessariamente eletrônica, como condição obrigatória. A propósito, calha transcrever, no que releva, artigo jurídico que aborda a temática^[4], publicado no Portal Sollicita, que compõe acervo de informações técnicas em licitações e contratos:

(...)

Especificamente para as duas primeiras hipóteses de dispensa de licitação - em razão do valor do dispêndio no exercício -, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso, em sítio eletrônico oficial, como propósito específico de obter propostas adicionais. **Tal**

procedimento deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa. E, para tanto, pode ser adotado o procedimento da negociação e não necessariamente a disputa.

A Dispensa Eletrônica foi prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, que, além de regulamentar a aplicação do §3º do art. 75 da NLLC, previu vários outros procedimentos novos, como por exemplo o envio de lances e sessão pública com duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

O Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica esclarece que **a Dispensa Eletrônica pode ser utilizada sem a previsão de disputa, bastando marcar a opção “Não” no campo "Compra Com Disputa?"**.

Os entes federados podem optar por adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal ou editar ato próprio, expedido pela autoridade competente, instituindo procedimento de obtenção de propostas adicionais mais aderente à realidade local e às necessidades específicas existentes.

Nesse sentir, o Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC (aprovado pela Resolução CRCSC n.º 508/2026) estabeleceu uma sistemática específica para o processamento das dispensas de licitação por valor, dividindo-as em dois ritos distintos com base no percentual de 30% (trinta por cento) dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021. Vejamos:

Art. 66. As dispensas em razão do valor previstas nos incisos I e II do Artigo 75 da Lei n.14.133/2021 serão processadas da seguinte forma, observadas as demais disposições deste Regulamento:

a) as contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, quando não possível no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

b) as contratações acima de 30% (trinta por cento) até o limite dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão processadas, preferencialmente, por meio de dispensa eletrônica, nos termos da

regulamentação e do Sistema de Dispensa Eletrônica instituídos pelo Governo Federal.

Ou seja, de acordo com supratranscrito art. 66, alínea "a", da referida Regulamentação Interna, as contratações até o limite de 30% dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, devidamente atualizados, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, para a obtenção de propostas adicionais. Por outro lado, a alínea "b", do mesmo dispositivo legal de ordem interna, determina que as contratações acima dos mencionados 30% (por cento) serão processadas, preferencialmente, por meio de dispensa eletrônica, utilizando o Sistema de Dispensa Eletrônica instituído pelo Governo Federal.

Considerando os limites vigentes atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 (de R\$ 130.984,20 para obras e serviços de engenharia e de R\$ 65.492,11 para compras e outros serviços), os marcos dos citados 30% (trinta por cento) correspondem a:

a) para serviços de engenharia (art. 75, inc. I, da Lei n. 14.133/2021): R\$ 39.295,26;

b) para outros serviços e compras (art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021): R\$ 19.647,63.

Sendo assim, como o valor máximo fixado para aceitação de propostas atinentes à contratação pretendida, cujo objeto caracteriza-se como uma “compra”, é de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), montante que se situa abaixo do marco de 30% aplicável às compras, a situação concreta se subsume, com efeito, à regra prevista na alínea "a" do art. 66 do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, que autoriza a adoção do rito simplificado, sendo possível a dispensa precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC pelo prazo mínimo de 3 dias úteis para a obtenção de propostas adicionais.

Conclui-se, pois, pela adequação da via eleita, eis que se nem mesmo a disputa se faz obrigatória, tampouco a aplicabilidade da modalidade eletrônica disposta na IN n. 67/21 SEGES/ME se mostra imprescindível neste âmbito.

Ademais, restará plenamente observado o dispositivo contido na norma geral que rege a matéria (§3º do já citado art. 75), o que confere ao certame a atenção à ampla concorrência e à impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a).

A corroborar com o sobredito, no que toca ao âmbito de aplicação da citada Instrução Normativa, ressalta-se que, nos termos do que preconiza o art. 2º do referido diploma (IN. n. 67 – SEGES/ME), submetem-se à necessária observância dos seus ditames, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. E, nessa mesma corrente, segue trecho de artigo jurídico que toca à matéria[5]. A saber:

(...)

No tocante ao âmbito de aplicação também é necessária a ressalta que nos termos da IN SEGES/ME nº 67/2022 os órgãos e entidades da Administração Pública vinculados a estas formatações da dispensa eletrônica, são a adm. estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntária (Art. 2), além de demais órgãos que optaram pela submissão, via regulamento, à normativa. Nas hipóteses que não se encaixam na obrigação descrita na IN, **poderá** ocorrer no âmbito do poder regulamentar dos Municípios ou Estados a determinação deste procedimento como obrigatório, (...).

Seguindo a análise, não obstante entenda-se que, sempre que possível, a divulgação dos atos deva ser realizada no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, notadamente considerando o que preconiza o art. 174, §2º, inc. III, da Lei n. 14.133/21[6], bem como com o fito de garantir o amplo alcance[7] - ratifica-se a forma como a dispensa será efetivada, considerando a informação contida no documento SEI de id. n. 1474040, item IV (que aponta a inviabilidade de divulgação do Aviso no sistema do Governo Federal), bem como o disposto no art. 46 da Regulamentação Interna do CRCSC atinente à matéria[8].

Contudo, muito embora haja adequada motivação para publicação do aviso de dispensa no sítio eletrônico oficial do CRCSC para garantir a transparência e a competitividade, cumpre destacar que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da contratação, nos termos do art. 94, Caput, da Lei n.º 14.133/2021. Nesse sentido, a propósito, segue o posicionamento da Corte de Contas da União:

ACOMPANHAMENTO. IMPLEMENTAÇÃO DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PNCP, PREVISTO NA LEI 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS). SUBSTITUIÇÃO DO ENTENDIMENTO, OUTRORA ADMITIDO EM CARÁTER

TRANSITÓRIO E EXCEPCIONAL, DE APLICAÇÃO DO ART. 75 DA REFERIDA LEI POR ÓRGÃOS NÃO VINCULADOS AO SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS (SISG) ATÉ QUE FOSSEM CONCLUÍDAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO EFETIVO ACESSO ÀS FUNCIONALIDADES DO PNCP. CONSTATAÇÃO DE SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA LIMITADORA. OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DO ART. 94 DA MESMA LEI, PARA DIVULGAÇÃO DOS CONTRATOS E SEUS ADITAMENTOS NO PNCP. (Acórdão 1731/2022 – Plenário, Relator Ministro Jorge Oliveira, Processo nº 044.559/2021-6, julgado em 27/07/2022, Ata nº 29/2022).

Em outras palavras, mesmo que a limitação do sistema federal impeça a divulgação prévia do aviso de dispensa sem disputa, o CRCSC deve, obrigatoriamente, publicar o ato de autorização da dispensa e o futuro contrato ou instrumento substitutivo daquele (art. 95 da NLLCA) no PNCP, após a sua assinatura, no prazo de 10 dias úteis (conforme o disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021), sob pena de ineficácia do ato.

c) Da Instrução Processual e Regularidade dos Documentos

A fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º da Resolução CRCSC nº 508/2026, é o pilar estruturante do processo, devendo conter todos os elementos que permitam a caracterização do interesse público e a avaliação da viabilidade técnica e econômica da demanda. Analisam-se, a seguir, os principais documentos que instruem o feito.

c.1 Documento de Formalização da Demanda (DFD)

O DFD (SEI nº 1450339) atende aos requisitos do art. 7º da Resolução CRCSC nº 508/2026^[9]. Nele constam: a descrição da necessidade (produção de flyers institucionais de valorização da profissão contábil); a descrição sucinta do objeto, com a quantidade pretendida; a indicação de alinhamento com o PCA (Item nº 60); a indicação do Projeto (3017) e da Conta Contábil (6.3.1.3.01.01.007); a previsão de data para conclusão da contratação (05/08/2026); e a indicação de representante do Departamento Requisitante.

c.2 Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Sob o prisma da legalidade, o ETP preenche satisfatoriamente os requisitos mínimos legais, caracterizando o interesse público envolvido e consignando a sua melhor solução.

Nesse sentir, o mencionado documento apresenta, no que toca à espécie, entre outras informações pertinentes, as disposições constantes nos arts. 13 e 14 do Regulamento Interno desta Casa[10] (imprescindíveis nesta espécie de contratação), em conformidade com o disposto nos §§1º e 2º do art. 18 da norma federal de regência (Lei n. 14.133/2021)[11].

Através da leitura do referido estudo é possível verificar: descrição da necessidade da contratação (em síntese: fortalecimento da comunicação institucional); estimativa das quantidades (3.000 flyers, com memória de cálculo detalhada por evento público-alvo, conforme calendário institucional de julho/2026 a julho/2027); estimativa do valor (R\$ 870,00); justificativa para o não parcelamento do objeto (serviço gráfico homogêneo, cuja divisão entre modelos não traria ganho de competitividade ou economicidade); e posicionamento conclusivo pela viabilidade da contratação.

Ademais, consignou a indicação acerca da elaboração, em Mapa Comparativo de Preços, dos custos de acordo com os parâmetros estabelecidos pela IN SEGES nº. 65/2021 (conforme disposto no art. 17 do Regulamento Interno desta Casa)[12].

c.3 Matriz de Riscos (MR)

O art. 15 da Resolução CRCSC nº 508/2026[13] exige a análise de riscos apenas para contratações cujos valores estimados ultrapassem 10 vezes os limites do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. O valor estimado de R\$ 870,00 está muito aquém desse parâmetro. A dispensa da matriz de riscos é, portanto, regular e justificada (conforme item 4.1 do Despacho SEI nº 1471406).

c.4 Termo de Referência (TR)

Por sua vez, o Termo de Referência (TR), devidamente anexado ao Avido de Contratação Direta, (SEI nº. 1469933) atende, em linhas gerais, aos requisitos exigidos pelo art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021[14], bem como pelo art. 20 da Regulamentação aprovada pela Resolução CRCSC nº 508/2026[15].

O documento define precisamente: o objeto (aquisição de 3.000 flyers em 3 modelos, com quantidades e especificações técnicas); a fundamentação da contratação; a justificativa com a descrição da solução; os requisitos de entrega, incluindo prazo e local; as condições de recebimento (provisório e definitivo); a forma de pagamento; além das sanções e multas aplicáveis, se for o caso; os critérios de seleção (menor preço unitário); e a dotação orçamentária (Projeto 3017, Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.007), além das previsões afetas à gestão e fiscalização contratual.

c.5 Mapa Comparativo de Preços (MPC)

Compete registrar que a definição do preço máximo aceitável para aquisição em tela se encontra amparada em pesquisa, em tese, efetivada em observância aos parâmetros previstos no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021^[16], materializada em documentação, consignada no SEI de id. n. 1468769, que busca observar as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, em conformidade ao que preconiza o Regulamento Interno desta Autarquia de Fiscalização Profissional (art. 17^[17], acima já citado).

O mencionado documento (MCP) observou a hierarquia de fontes estabelecida pelo art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que elege como prioritárias as pesquisas efetivadas nos sistemas oficiais de governo (Painel de Preços/PNCP) e as contratações similares da Administração, admitindo a pesquisa direta com fornecedores como fonte subsidiária.

Em primeiro lugar, foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Foram localizados dois registros de dispensa para materiais gráficos; no entanto, ambos com especificações técnicas incompatíveis com o objeto ora pretendido.

Em segundo lugar, registrou-se a contratação anterior do próprio CRCSC (Nota de Empenho nº 841/2025, aquisição de 1.600 flyers ao valor unitário de R\$ 0,53). Essa referência não foi utilizada como parâmetro estatístico pela equipe de planejamento, em razão da diferença de quantidade (1.600 contra 3.000 unidades), que poderia influenciar o preço unitário por economia de escala. A justificativa é aceitável e foi registrada nos autos, em conformidade com o art. 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021^[18].

Diante da inexistência de referências aderentes nas fontes prioritárias, a equipe recorreu à pesquisa direta com fornecedores, parâmetro previsto no inciso IV do art. 5º da IN SEGES/ME

Na ocasião, foram consultados 3 fornecedores do ramo gráfico, por e-mail, com especificação completa do objeto, quantidade e local de entrega.

Ato contínuo, o critério adotado para definição do preço de referência foi o menor preço (R\$ 0,29/unidade), nos termos do art. 17, §3º, da Resolução CRCSC nº 508/2026.

A justificativa para adoção do menor preço se mostra adequadamente fundamentada no MCP. O objeto é padronizado por arte própria fornecida pelo CRCSC, de modo que não há, ao menos em tese, variações quantitativas e qualitativas entre as ofertas. O menor preço (R\$ 0,29) é próximo da segunda cotação (R\$ 0,33), o que afasta a hipótese de valor inexequível. Além disso, o critério é coerente com o critério de julgamento definido para a contratação (menor preço) e representa atenção ao princípio da economicidade.

Ademais, registre-se que as duas cotações mais vantajosas (R\$ 0,29 e R\$ 0,33) são inferiores ao preço pago pelo próprio CRCSC em 2025 (R\$ 0,53 para 1.600 unidades), o que é compatível com a tendência de queda de preços no segmento gráfico em “tempos digitais” e reforça a plausibilidade dos valores coletados e a economia de escala.

Entende-se, pois, que a pesquisa de preços atende aos requisitos legais e infralegais, estando o valor estimado de R\$ 870,00 (R\$ 0,29/unidade) devidamente lastreado em parâmetros objetivos e critérios que buscam atender a demanda de acordo com o interesse público que sempre deve ser almejado.

c.6 Aviso de Contratação Direta

O Aviso de Contratação Direta (SEI nº 1469933) preenche os requisitos mínimos estabelecidos na legislação, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Em complemento, o mencionado documento ainda prevê as regras de participação, os critérios objetivos de seleção do fornecedor e os requisitos detalhados de habilitação, em

conformidade com a forma simplificada deste procedimento, adotada em razão do valor, bem como com o que preconiza o art. 71, inc. III, da Lei nº. 14.133/2021.^[19]

Não fosse isso, igualmente em conformidade com a Lei (art. 91, §4º, da Lei n. 14.133/2021)^[20], o mencionado aviso consigna, em suas disposições gerais que o “CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.”

c.7 Da ausência de minuta contratual

A presente contratação trata de compra de 3.000 flyers institucionais com entrega imediata e integral. O valor estimado de R\$ 870,00 está muito abaixo do limite de dispensa de licitação do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Diante de tais considerações, resta amparada a dispensa de formalização de instrumento de contrato em sentido estrito.

Isso, pois, o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade do instrumento de contrato, mas admite exceções expressas.

Nos termos do caput e dos incisos I e II do mencionado dispositivo, a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nas hipóteses de: dispensa de licitação em razão de valor (inciso I) e compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras (inciso II).

A presente contratação preenche ambas as hipóteses cumulativamente: enquadra-se como dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II) e constitui compra com entrega imediata e integral (os 3.000 flyers serão entregues de uma só vez, sem obrigações futuras). Portanto, a substituição do contrato por instrumento hábil é legalmente autorizada.

Nesse sentido, o enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal, de nº 26/2023, dispõe, expressamente:

O instrumento de contrato **poderá ser substituído** por outro instrumento hábil na hipótese de **contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação** (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), inclusive nas inexigibilidades.

Diante disso, a contratação poderá ser formalizada por carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, dispensando-se a minuta de contrato formal. **No entanto, recomenda-se que o instrumento adotado contenha, no mínimo, a identificação das partes, o objeto, o valor, o prazo e as condições de entrega e pagamento, assegurando a segurança jurídica da relação contratual.**

-

c.8 Conclusão

A instrução processual, portanto, atende aos requisitos legais e regulamentares, estando o processo apto a prosseguir para a fase de seleção do fornecedor.

Por oportuno, em razão da natureza da presente demanda, que envolve divulgação institucional, é dever deste Departamento Jurídico, a fim de conferir segurança jurídica à espécie, complementar o acima exposto com **a necessidade de se observar o que dispõe o artigo 37, §1º da Constituição Federal**[\[21\]](#), no intuito de salvaguardar os princípios que regem a atuação da Administração Pública.

IV. Da Tese Referencial para Casos Similares (Dispensa de Licitação disposta no art. 66, al. “a” – compras com entrega imediata que comportem até 30% do Limite de Dispensa por Valor)

Convém registrar que, não havendo dúvida de ordem jurídica, o presente parecer pode assumir o caráter referencial para orientar e padronizar a atuação administrativa do CRCSC em futuras contratações diretas por “dispensa de licitação em razão do valor” que não ultrapassem o limite de 30% (trinta por cento) dos valores do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para o caso de compras/aquisições com entrega imediata, fixando as seguintes premissas jurídicas:

a) Rito Procedimental e de Divulgação: nas aquisições com entrega imediata que não ultrapassem o mencionado marco de 30% do limite legal disposto no inc. II do art. 75, devidamente atualizado na forma da Lei, aplica-se o rito simplificado do art. 66, alínea "a", do Regulamento de Contratações Públicas – CRCSC, recentemente aprovado pelo Plenário desta Casa, através da Resolução CRCSC nº 508/2026. Em tais casos, a contratação será, preferencialmente, precedida de divulgação de aviso de contratação no sítio eletrônico oficial do CRCSC pelo prazo mínimo de 3 dias úteis para a obtenção de propostas adicionais, dispensando-se o uso obrigatório do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal;

b) certificação nos autos, pela Unidade Administrativa de Compras e Licitações, acerca da impossibilidade de divulgação prévia do Aviso de Contratação Direta no PNCP, bem como acerca do alinhamento da demanda com o planejamento macro deste Conselho, no intuito de confirmar a observância aos limites impostos pelo §1º do art. 75, da Lei n. 14.133/2021, amparada na ausência de realização de contratações fragmentadas ao longo do ano para objeto da mesma natureza e ramo de atividades do presente;

c) Pesquisa de Preços e Definição de Valor Máximo: a definição do preço máximo aceitável para aquisição deverá se encontrar amparada em pesquisa efetivada em observância aos parâmetros previstos no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documentação que busque observar, como parâmetro, as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, nos termos em que dispõe o art. 17 da Regulamentação Interna desta Casa, aprovada pela Res. CRCSC n. 508/2026. A definição do valor máximo aceitável deverá se encontrar devidamente justificada no MCP, conforme os critérios legalmente previstos, consoante os já mencionados dispositivos legais, competindo à publicação do Aviso abrir a oportunidade de disputa justa e isonômica para selecionar a proposta mais vantajosa;

d) Instrução processual e requisitos mínimos dos artefatos: o procedimento deve observar a documentação que instrui a presente demanda como modelo para os casos similares, de modo que, para fins de referência, o ETP, ainda que em formato simplificado (art. 13, III e V, da Resolução nº 508/2026) - deve apresentar os requisitos do art. 14 do mesmo diploma interno. Já, o TR, que deve ser anexado ao Aviso de Dispensa, deverá conter os parâmetros exigidos no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 do Regulamento Interno desta Casa. Por sua vez, o instrumento substitutivo do contrato, quando for o caso, deve conter, no mínimo, a identificação das partes, o objeto, o valor, o prazo e as condições de entrega e pagamento, assegurando a segurança jurídica da relação contratual;

e) Eficácia vinculada ao PNCP: independentemente do rito ou do valor da dispensa, a eficácia da aquisição fica estritamente condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do ato de autorização da dispensa e do instrumento substitutivo do contrato

(art. 95 da NLLCA), após firmados, no prazo de 10 dias úteis (conforme o disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).

V. Conclusão

Conclui-se, pois, pela adequação legal da fase preparatória de dispensa de licitação sem disputa, bem como de sua instrução, destacando-se que a documentação que a compõe, em termos de conteúdo e conformidade normativa, cumpre as exigências estabelecidas na norma geral (Lei nº 14.133/2021), bem como na Regulamentação Interna do CRCSC (aprovada pela Resolução CRCSC nº 508/2026).

Do exposto, uma vez observadas as considerações formuladas neste parecer, **opina-se pela aprovação da contratação em questão, através da dispensa de licitação tradicional eleita, sem disputa eletrônica**, destacando-se o disposto na alínea “e” do tópico imediatamente anterior, bem como o disposto na parte final dos tópicos “c.7” e “c.8”, deste parecer.

Por fim e por pertinente, repisa-se que, **caso a Unidade Administrativa de Compras e Licitações ateste o cumprimento das orientações emanadas neste parecer**, a fim de conferir celeridade aos procedimentos administrativos do CRCSC, **sugere-se o uso desta análise como referencial**, consoante consignado no item IV deste parecer, **racionalizando a apreciação jurídica de casos repetitivos, desde que haja aprovação em Plenária para tanto (art. 23, §3º, do Regulamento de Contratações Públicas - CRCSC) e :** **a)** a situação fática seja idêntica à presente (casos de dispensa de Licitação disposta no art. 66, al. “a”, relacionados a compras/aquisições com entrega imediata, cujos valores comportem até 30% do limite de dispensa por valor, consignado no inc. II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021, devidamente atualizado, nos termos do art. 182 do mesmo diploma legal); **b)** esteja presente a motivação do ato nos autos do processo, consoante caso concreto; e **c)** seja formalizada, no respectivo processo, a atenção a todos os requisitos legais consignados neste parecer.

Ressalva-se, no entanto, as hipóteses em que haja dúvida jurídica, podendo, sempre, a autoridade competente, se assim desejar, encaminhar os feitos que versem sobre a questão ora tratada à análise deste Consultivo.

É o parecer.

À consideração Superior.

Roberta Germani

Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847

Coordenadora do Departamento Jurídico

[1] Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...)III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (...).

[2] Art. 6º Durante a etapa preparatória, o processo de contratação será instruído, no que couber, com os seguintes documentos: (...)XI – parecer jurídico prévio, podendo este ser referencial ou dispensado, quando aplicado ao caso; e (...).

[3] Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2025. Pg. 721.

[4] É possível fazer dispensa de licitação sem disputa? A Lei n. 14.133, de 2021, não prevê disputa para a realização de dispensa de licitação. Por Ronaldo Correa – Portal Sollicita. - Disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20956/%C3%A9-poss%C3%ADvel-fazer-dispensa-de-licita%C3%A7%C3%A3o-sem-disputa-na-nllc%3F> (acessado em 12/02/2025).

[5] As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

[6] § 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

I - planos de contratação anuais;

II - catálogos eletrônicos de padronização;

III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

IV - atas de registro de preços;

V - contratos e termos aditivos;

VI - notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

[7] “(...) Quanto ao meio de divulgação a lei específica "sítio eletrônico oficial", o que amplia o alcance da divulgação e facilita o acesso à informação por parte dos potenciais fornecedores. **O meio oficial em questão trata-se, na maior parte das vezes, do Portal Nacional de contratações públicas – PNCP, como exigem os Incisos III e V do §2º, artigo 174, da 14.133/21, a distinção em relação ao conceito de sítio**

eletrônico oficial em relação ao PNCP não é produtiva, pois a publicação perante o primeiro (PNCP) supre o segundo (sítio eletrônico oficial), enquanto o inverso não é verdadeiro, logo centralizar a publicação no PNCP faz mais sentido prático. (...)” - Trecho retirado do artigo jurídico: As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

[8] Art. 46. O CRCSC pode realizar publicidade ativa da contratação direta, endereçando avisos ou comunicados diretamente em seu sítio eletrônico oficial, inclusive visando a mitigar os prejuízos decorrentes de eventuais impossibilidades técnicas de realizar a publicidade do ato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

[9] Art. 7º A etapa preparatória da contratação terá início com a elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo Departamento Requisitante, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido, com fundamentada justificativa, considerando o Planejamento Estratégico;

II - Descrição sucinta do objeto;

III - A indicação do seu alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) do CRCSC;

IV - A indicação do Projeto do Plano de Trabalho e da Conta Contábil;

V - A previsão da data em que devem ser iniciados a prestação dos serviços, a obra ou o recebimento dos produtos;

VI – A indicação dos representantes do Departamento Requisitante que irão compor a equipe de planejamento.

[10] Art. 13. O Estudo Técnico Preliminar Simplificado poderá ser adotado, em especial, nas seguintes hipóteses, não acumuláveis: I - Contratações cíclicas, consideradas aquelas cujos objetos correspondam a demandas contínuas do CRCSC; II - Compra com entrega imediata e integral do seu objeto, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento ou equivalente, sem obrigação de assistência técnica; **III - Contratações cujos valores estimados não ultrapassem o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei;** IV – Licitações e contratações do sistema de registro de preços em que o Estudo Técnico Preliminar tenha sido elaborado pela unidade centralizadora; V – Contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 72, em especial nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021; VI – Contratação de licitante remanescente, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e Art. 14. O estudo técnico preliminar simplificado deve conter, **no mínimo:** I - Descrição da necessidade da contratação; II - Estimativa das quantidades; III - Estimativa do valor da contratação; IV - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação; V - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

[11] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

[\[12\]](#) Art. 17. O orçamento estimado da contratação será elaborado pelo integrante da equipe de planejamento e deverá estar acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com a indicação dos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, nos termos da Lei 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

[\[13\]](#) Art. 15. A análise de riscos da contratação deve ser produzida pela Equipe de Planejamento da contratação na etapa preparatória das licitações ou contratações diretas cujos valores estimados ultrapassem dez vezes os valores prescritos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, devidamente atualizados na forma do artigo 182 da Lei n. 14.133/2021,¹³ que deve ser materializada em mapa de riscos e contemplar: (...).

[\[14\]](#) XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

[\[15\]](#) Art. 20. O termo de referência deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

[\[16\]](#) Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente **no painel para consulta de preços** ou no banco de preços em saúde disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

[\[17\]](#) Art. 17. O orçamento estimado da contratação será elaborado pelo integrante da equipe de planejamento e deverá estar acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com a indicação dos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, nos termos da Lei 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

§ 1º O CRCSC deve orçar o valor da contratação para a aquisição de bens e serviços em geral formando pesquisa de preços que deve ser realizada de acordo com os parâmetros prescritos no § 1º do artigo 23 da Lei n. 14.133/2021, devendo-se obter, no mínimo, três referências, salvo excepcional impossibilidade devidamente justificativa, baseada em restrição de mercado ou em outros fatores.

§ 2º O CRCSC deve orçar o valor da contratação de obras e serviços de engenharia de acordo com os parâmetros prescritos no § 2º do artigo 23 da Lei n. 14.133/2021

§ 3º O valor orçado da contratação pode ser obtido pela média, mediana ou o menor dos preços colhidos, devendo-se justificar e adotar o tratamento estatístico adequado para o segmento e para a condição de mercado, entre outras variáveis, que influenciem na fidedignidade da pesquisa.

§ 4º A pesquisa direta com fornecedores pode ser realizada por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação digital, devendo levar em consideração, no mínimo, 3 (três) fornecedores, conferindo-se prazo

razoável para o oferecimento de orçamentos ou cotações, recomendando-se que seja, no mínimo, de 2 (dois) dias úteis, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

§ 5º A pesquisa de mercado, nos termos prescritos neste Artigo, pode ser flexibilizada em casos devidamente justificados pela Equipe de Planejamento, em razão de restrições de mercado, urgência ou outros fatores, ocasião em que serão permitidos contatos diretos com fornecedores e/ou seus representantes, a fim de se obter as informações disponíveis, que devem ser reduzidas a termo nos autos, indicando-se interlocutores, datas e meios de comunicação utilizados, sem prejuízo de eventual complementação da instrução processual em momento oportuno.

§ 6º O orçamento estimado, assim como os demais documentos que lhe dão suporte, deverão constar dos autos da contratação.

(...)

[\[18\]](#) Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a

aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do **caput**.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do **caput**, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

[19] Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: (...) III - dispensada, total ou parcialmente,

nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

[20] § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

[21] Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 30/07/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478250** e o código CRC **2076C374**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000691.000009/2026-10

Interessado: Departamento de Infraestrutura

Dispensa de Licitação nº 26/2026

Processo SEI	9079626110000691.000009/2026-10
Modalidade	Dispensa de Licitação nº 26/2026
Fundamento legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026
Fornecedor	Licitação a ser realizada — Aviso de Contratação Direta nº 26/2026 (fornecedor ainda não selecionado)
Objeto	Aquisição de 6.000 (seis mil) pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC, sendo 3.000 unidades na variação azul/dourado e 3.000 unidades na variação azul/rosa, destinados a ações e eventos institucionais promovidos ou apoiados pelo CRCSC
Valor estimado	R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)
Dotação orçamentária	Projeto 5013 — Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.018 (Materiais de Distribuição Gratuita) — saldo insuficiente; vide Seção III
Equipe de planejamento	Pâmela Duart Araújo — matrícula nº 307 (Coordenadora) e Ana Cláudia Antunes Vallejos — matrícula nº 013 (Membro) — Portaria CRCSC nº 103, de 28/07/2026
Data de elaboração	27 de agosto de 2026

I — Relatório

O Departamento de Comunicação do CRCSC formalizou, por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) SEI nº 1471375, a necessidade de aquisição de 6.000 (seis mil) pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC, sendo 3.000 unidades na variação azul/dourado, destinada às ações institucionais de caráter geral, e 3.000 unidades na variação azul/rosa, destinada prioritariamente às ações de valorização da mulher profissional da contabilidade.

Por meio da Portaria CRCSC nº 103, de 28 de julho de 2026 (SEI nº 1476788), foi designada a Equipe de Planejamento da Contratação, composta por Pâmela Duart Araújo (Coordenadora) e Ana Cláudia Antunes Vallejos (Membro). Pela Portaria CRCSC nº 104, de mesma data (SEI nº 1476793), foram designados os gestores e fiscais do futuro contrato. Todos os designados firmaram os respectivos Termos de Cientificação (SEI nºs 1476794, 1476802, 1476817, 1476823e 1476827), nos termos do art. 8º, §1º, do Decreto nº 11.246/2022.

Na fase de planejamento, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado (SEI nº 1503789) concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação, com estimativa preliminar de R\$ 17.500,00, esclarecendo que o valor de R\$ 10.000,00 constante do DFD corresponde ao teto orçamentário do item nº 49 do Plano de Contratações Anual (PCA), categoria mais ampla que engloba "bótons e demais materiais de distribuição gratuita". O Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1519662) apurou o preço de referência de R\$ 2,85 por

unidade, pelo critério do menor preço entre 4 (quatro) referências válidas, totalizando R\$ 17.100,00 para as 6.000 unidades, e confirmou a inexistência de fracionamento de despesa no exercício de 2026 para objetos de mesma natureza (PDM nº 17760). Foi elaborada a minuta do Aviso de Contratação Direta nº 26/2026, com os respectivos Anexos I (Termo de Referência), II (modelo ilustrativo) e III (modelo de proposta de preços) (SEI nº 1520590).

O processo foi encaminhado ao Departamento de Governança e Conformidade (Despacho SEI nº 1520593), que se manifestou, por meio do Parecer nº 38/2026/CRCSC-GOV (SEI nº 1522624), favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade da contratação e desfavoravelmente quanto à disponibilidade orçamentária, tendo em vista que o saldo informado da Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.018 (R\$ 7.936,00) é insuficiente para suportar o valor proposto (R\$ 17.100,00), resultando em insuficiência de R\$ 9.164,00. Na sequência, a Diretoria de Administração e Infraestrutura, por meio do Parecer nº 09/2026-10/CRCSC-DAI (SEI nº 1523285), autorizou a abertura do processo, acompanhando a manifestação favorável quanto à conveniência e oportunidade, e determinou a adoção das providências orçamentárias e contábeis necessárias ao atendimento da despesa, com a juntada, no momento oportuno, da respectiva nota de empenho.

Considerando que o valor estimado da contratação (R\$ 17.100,00) enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação por valor, processada mediante divulgação de aviso nos termos do art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, e que o Conselho Pleno, na 1.465ª Reunião Plenária, realizada em 19/08/2026, aprovou a Deliberação CRCSC nº 093/2026 (SEI nº 1523344), que homologa a dispensa de elaboração de Parecer Jurídico para contratações de pequeno valor com entrega imediata enquadradas nessa hipótese, aplica-se ao presente processo, como referencial, o Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC (SEI nº 1523345), dispensando-se a elaboração de novo parecer jurídico específico e o consequente encaminhamento dos autos ao Departamento Jurídico.

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação apresenta o presente Parecer de Abertura e Autuação, relatando o que foi feito, listando os documentos que instruem o processo, destacando a pendência de regularização da disponibilidade orçamentária apontada pelos Departamentos de Governança e Conformidade e pela Diretoria de Administração e Infraestrutura, e formalizando o enquadramento na dispensa de parecer jurídico, para os fins do art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026.

II — Documentos Integrantes do Processo

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

#	Documento	SEI nº
1	Documento de Formalização de Demanda (DFD)	1471375
2	Memorando — solicitação de nomeação da Equipe de Planejamento e da Equipe de Fiscalização de Contrato	1472188
3	Portaria CRCSC nº 103, de 28 de julho de 2026 — designação da Equipe de Planejamento da Contratação	1476788
4	Portaria CRCSC nº 104, de 28 de julho de 2026 — designação de Gestor e Fiscais de Contrato	1476793
5	Termos de Cientificação dos agentes designados (Pâmela Duarte Araújo, Ana Cláudia Antunes Vallejos, Jhonatan Alberto Costa, Maitieli Oliveira Weber e Juliano da Conceição Paradedá)	1476794, 1476802, 1476817, 1476823 e 1476827
6	Consulta ao Catálogo de Materiais e Serviços do Compras.gov.br (PDM nº 17760 — "Confecção de Botom / Medalha")	1503787
7	Memória de Cálculo das quantidades (levantamento do calendário de eventos institucionais de julho a dezembro de 2026)	1503788
8	Estudo Técnico Preliminar (ETP) Simplificado	1503789
9	Consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) — três Atos que autorizam Contratação Direta de outros órgãos, registrados apenas como evidência de mercado	1504086, 1504087 e 1504089
10	Solicitações de cotação encaminhadas a cinco fornecedores do ramo (DG Brindes, Garden Gift, Empório dos Metais, Delta Brindes Criativos e Troféu Prime)	1504090, 1504093, 1504095, 1504099 e 1519281

#	Documento	SEI nº
11	Propostas/orçamentos apresentados pelos cinco fornecedores consultados	1504092, 1504094, 1504096, 1504100 e 1519360
12	Nota de Empenho nº 800/2025 e respectiva Nota Fiscal Eletrônica nº 000.002.275 (contratação anterior de mesmo objeto junto ao mesmo fornecedor)	1519363 e 1519364
13	Consulta ao Portal de Assinaturas Digital do CRCSC (módulo de empenhos, exercício de 2026)	1519365
14	Mapa Comparativo de Preços (MCP)	1519662
15	Aviso de Contratação Direta nº 26/2026, com Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (modelo ilustrativo) e Anexo III (modelo de proposta de preços)	1520590
16	Portaria CRCSC nº 001/2026 — designação dos Agentes de Contratação — e Portaria PRES CRCSC nº 137/2026 — limites e instâncias de governança para autorização de atos que geram despesa	1520591
17	Despacho de encaminhamento ao Departamento de Governança e Conformidade	1520593
18	Parecer nº 38/2026/CRCSC-GOV — manifestação favorável quanto à conveniência e oportunidade e desfavorável quanto à disponibilidade orçamentária	1522624
19	Parecer nº 09/2026-10/CRCSC-DAI — autorização de abertura do processo pela Diretoria de Administração e Infraestrutura, condicionada à regularização orçamentária	1523285
20	Deliberação CRCSC nº 093, de 19 de agosto de 2026 — homologação da dispensa de Parecer Jurídico nas contratações de pequeno valor e com entrega imediata	1523344
21	Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC — aplicável às dispensas de licitação por valor com entrega imediata (art. 66, "a")	1523345

III — Verificação de Regularidade da Instrução

Confrontando os documentos listados no item II com o exigido pelo art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026 para a modalidade de dispensa de licitação por valor, verifica-se:

Item exigido (art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026)	Situação	Fundamentação / SEI
Documento de Formalização de Demanda (DFD)	Presente e regular	SEI nº 1471375
Portaria de designação da Equipe de Planejamento e da Equipe de Fiscalização/Gestão	Presentes e regulares, com os respectivos Termos de Cientificação dos designados	SEI nºs 1476788, 1476793 e 1476794 a 1476827
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Presente, na modalidade simplificada, enquadrado no art. 13, III, do Regulamento CRCSC nº 508/2026	SEI nº 1503789
Matriz de riscos	Dispensável, nos termos do art. 15 do Regulamento CRCSC nº 508/2026, uma vez que o valor estimado não ultrapassa 10 vezes o limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021	—
Mapa Comparativo de Preços/pesquisa de preços	Presente, com 4 (quatro) referências válidas — superior ao mínimo de 3 (três) exigido pelo art. 17, §1º, do Regulamento CRCSC nº 508/2026	SEI nº 1519662

Item exigido (art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026)	Situação	Fundamentação / SEI
Previsão dos recursos orçamentários	PENDENTE. Insuficiência orçamentária de R\$ 9.164,00 na Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.018 (saldo de R\$ 7.936,00 para despesa de R\$ 17.100,00), apontada pela Governança e Conformidade e reconhecida pela Diretoria de Administração e Infraestrutura, que condicionou o prosseguimento da despesa à regularização orçamentária e contábil	Parecer nº 38/2026/CRCSC-GOV, SEI nº 1522624; Parecer nº 09/2026-10/CRCSC-DAI, SEI nº 1523285
Termo de Referência	Presente, como Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº 26/2026	SEI nº 1520590
Aviso de Contratação Direta	Presente; datas de início e término do prazo de recebimento de propostas ainda não preenchidas na minuta — a fixar antes da divulgação, observado o prazo mínimo de 3 dias úteis do art. 66, "a"	SEI nº 1520590; pendência registrada no Despacho SEI nº 1520593, item 4.5
Minuta de termo de contrato	Dispensável, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa por valor e compra com entrega integral; será substituída por Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento	—
Pareceres técnicos e autorizações já emitidos	Presentes — manifestação da Governança e Conformidade (favorável quanto à conveniência e oportunidade; desfavorável quanto à disponibilidade orçamentária) e autorização de abertura da Diretoria de Administração e Infraestrutura, condicionada à regularização orçamentária	SEI nºs 1522624 e 1523285
Documentos de habilitação do fornecedor	Ainda não exigíveis nesta etapa; serão verificados quando da apresentação das propostas, nos termos do item 5 do Aviso	SEI nº 1520590
Parecer jurídico prévio	Dispensado, nos termos do art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 23, §3º, do Regulamento CRCSC, aplicando-se como referencial o Parecer nº 60/2026/CRCSC-DEJUR	Deliberação CRCSC nº 093/2026 (SEI nº 1523344) e Parecer nº 60/2026 (SEI nº 1523345)
Autorização da autoridade competente	A ser emitida ao final da instrução processual. Concluídos o exame prévio de regularidade pela Unidade Administrativa de Compras e Licitações, a seleção do fornecedor e a regularização da disponibilidade orçamentária (Seção III), a autoridade competente (Diretoria de Administração e Infraestrutura) emitirá o Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do art. 6º, XII, da Resolução CRCSC nº 508/2026	A ser emitido pela Diretoria de Administração e Infraestrutura, nos termos da Portaria PRES CRCSC nº 137/2026 (SEI nº 1520591)

Ressalvadas a pendência de regularização da disponibilidade orçamentária — insuficiência de R\$ 9.164,00, conforme apontado pelo Parecer nº 38/2026/CRCSC-GOV e reconhecido pelo Parecer nº 09/2026-10/CRCSC-DAI, a ser sanada antes da formalização da despesa e da emissão da nota de empenho — e a pendência de preenchimento das datas do Aviso de Contratação Direta — a ser suprida antes de sua divulgação —, bem como a verificação da habilitação do fornecedor na etapa própria, não foram identificadas

outras lacunas na instrução processual que impeçam o prosseguimento do feito.

IV — Fundamento Legal da Dispensa

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) não ultrapassa o limite legal vigente para compras e outros serviços (R\$ 65.492,11), atualizado nos termos do art. 182 da mesma Lei pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1519662).

O procedimento observa o art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, uma vez que o valor acumulado das contratações de mesma natureza (PDM nº 17760) no exercício de 2026 corresponde exclusivamente à presente contratação (R\$ 17.100,00), não ultrapassando 30% do limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 19.647,63), não se caracterizando fracionamento de despesa, conforme evidenciado pela consulta ao Portal de Assinaturas Digital do CRCSC (SEI nº 1519365). Registra-se, contudo, que a margem remanescente até o referido sublimite de 30% é reduzida (R\$ 2.547,63, correspondente a 87,03% do sublimite já utilizado), circunstância que recomenda cautela quanto a eventuais novas contratações de mesma natureza no exercício de 2026, conforme alertado no Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1519662) e no Despacho de encaminhamento (SEI nº 1520593, item 4.2).

A contratação será, assim, precedida de divulgação de Aviso de Contratação Direta pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, dispensada a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal. A divulgação do Aviso ocorrerá no sítio eletrônico oficial do CRCSC, e não no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em razão de limitação técnica do novo sistema de divulgação de compras do Governo Federal para a publicação prévia de dispensas de licitação processadas sem disputa eletrônica. Tal medida preserva os princípios da publicidade, da impessoalidade e da busca da proposta mais vantajosa, na medida em que viabiliza a apresentação de propostas adicionais por outros interessados, a serem consideradas em eventual negociação, sem prejuízo do enquadramento legal da contratação como dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de compra com entrega integral do objeto e sem obrigações contratuais futuras, dentro do valor e do rito acima descritos, a contratação amolda-se, ainda, à hipótese de dispensa de elaboração de Parecer Jurídico prévio homologada pela Deliberação CRCSC nº 093, de 19 de agosto de 2026 (SEI nº 1523344), aplicando-se as premissas jurídicas fixadas no Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC (SEI nº 1523345), nos termos detalhados na Seção V deste Parecer.

Por fim, registra-se que a insuficiência de disponibilidade orçamentária apontada pelo Departamento de Governança e Conformidade (Parecer nº 38/2026/CRCSC-GOV, SEI nº 1522624) e reconhecida pela Diretoria de Administração e Infraestrutura (Parecer nº 09/2026-10/CRCSC-DAI, SEI nº 1523285) não afasta o enquadramento legal da dispensa de licitação em razão do valor, tratando-se de exigência de natureza orçamentário-financeira, distinta e autônoma em relação aos requisitos de legalidade do enquadramento ora examinado, cuja regularização deverá anteceder a formalização da despesa e a emissão da respectiva nota de empenho.

V — Da Aderência ao Parecer Referencial e do Encaminhamento para Prosseguimento do Certame

V.1 — Verificação de aderência às premissas do Parecer Referencial

Nos termos da Deliberação CRCSC nº 093/2026 e do item IV do Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC (SEI nº 1523345), a aplicação do referencial pressupõe que a situação fática seja idêntica à ali apreciada e que estejam formalizados nos autos os requisitos e premissas jurídicas nele fixados (alíneas "a" a "e" do item IV). Confrontando tais premissas com a documentação que instrui o presente processo, verifica-se:

Alínea	Requisito (item IV do Parecer Referencial)	Situação	Fundamentação nos autos
--------	--	----------	-------------------------

Alínea	Requisito (item IV do Parecer Referencial)	Situação	Fundamentação nos autos
a	Rito procedimental e de divulgação	Atendido	Valor (R\$ 17.100,00) dentro de 30% do limite do art. 75, II; aplica-se o rito do art. 66, "a" (aviso em sítio eletrônico oficial, prazo mínimo de 3 dias úteis, dispensado o Sistema de Dispensa Eletrônica), conforme Aviso de Contratação Direta nº 26/2026 (SEI nº 1520590) e Despacho SEI nº 1520593, item 4.2.
b	Certificação quanto à não fragmentação de despesa e à divulgação no PNCP	Atendido	Não fracionamento demonstrado no Mapa Comparativo de Preços (Seção 7, SEI nº 1519662) e na consulta ao Portal de Assinaturas Digital do CRCSC (SEI nº 1519365). A divulgação do Aviso ocorrerá no sítio eletrônico oficial do CRCSC, e não no PNCP, em razão de limitação técnica do novo sistema de divulgação de compras do Governo Federal para publicação prévia de dispensas sem disputa eletrônica, o que preserva a publicidade, a impessoalidade e a busca da proposta mais vantajosa, viabilizando a apresentação de propostas adicionais por outros interessados (Despacho SEI nº 1520593, item 4.2).
c	Pesquisa de preços	Atendido	Mapa Comparativo de Preços com 4 (quatro) referências válidas — 3 cotações diretas com fornecedores e 1 referência de contratação anterior do próprio CRCSC —, superando o mínimo de 3 exigido pelo art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e pelo art. 17 do Regulamento CRCSC (SEI nº 1519662).
d	Instrução processual mínima	Atendido quanto ao exigível nesta fase	ETP simplificado com os elementos do art. 14 do Regulamento (SEI nº 1503789); Termo de Referência com os parâmetros do art. 6º, XXIII, da Lei e do art. 20 do Regulamento (SEI nº 1520590). O instrumento substitutivo do contrato depende da seleção do fornecedor, etapa subsequente a esta autuação.
e	Eficácia vinculada ao PNCP	Pendente de etapa futura	Publicação do ato de dispensa e do instrumento substitutivo do contrato no PNCP, em até 10 dias úteis de sua formalização (art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021) — providência posterior à seleção do fornecedor, não aplicável a esta fase de abertura e autuação.

Diante do exposto, confirma-se que os requisitos e premissas fixados no Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC (SEI nº 1523345) encontram-se atendidos nos autos, restando pendentes apenas a regularização da disponibilidade orçamentária (Seção III) e a formalização do instrumento contratual — providências próprias de etapas subsequentes —, o que não obsta a autuação do processo, tampouco o enquadramento na dispensa de Parecer Jurídico ora reconhecida.

V.2 — Dispensa de Parecer Jurídico e encaminhamento

Considerando que:

Nº	Considerando
i	a fase preparatória da contratação encontra-se substancialmente concluída, com os documentos exigidos pelo art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026 devidamente acostados aos autos, ressalvadas as pendências indicadas na Seção III (regularização da disponibilidade orçamentária e preenchimento das datas do Aviso de Contratação Direta);
ii	o Departamento de Governança e Conformidade manifestou-se favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade da contratação (Parecer nº 38/2026/CRCSC-GOV, SEI nº 1522624);

Nº	Considerando
iii	a Diretoria de Administração e Infraestrutura autorizou a abertura do processo, acompanhando a manifestação favorável quanto à conveniência e oportunidade, e condicionou o prosseguimento da despesa à regularização orçamentária (Parecer nº 09/2026-10/CRCSC-DAI, SEI nº 1523285);
iv	o valor estimado da contratação (R\$ 17.100,00) enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 66, "a", do Regulamento CRCSC nº 508/2026, relacionada a compra com entrega integral, cujo valor comporta-se dentro de 30% do limite de dispensa por valor do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, situação idêntica à disciplinada pela Deliberação CRCSC nº 093, de 19 de agosto de 2026 (SEI nº 1523344), e pelo Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC (SEI nº 1523345);
v	não há, nos autos, dúvida de ordem jurídica quanto ao enquadramento legal adotado, à regularidade da instrução processual ou às minutas necessárias à formalização da contratação, que justifique o afastamento do parecer referencial e a submissão do processo a novo exame específico do Departamento Jurídico;
vi	a insuficiência de disponibilidade orçamentária identificada constitui pendência de natureza orçamentário-financeira, a ser sanada pelas unidades competentes antes da formalização da despesa, não constituindo, por si só, óbice jurídico ao prosseguimento da fase de seleção do fornecedor.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 23, §3º, do Regulamento CRCSC nº 508/2026 e o art. 2º, inciso I, da Deliberação CRCSC nº 093, de 19 de agosto de 2026 (SEI nº 1523344), DISPENSA-SE a elaboração de novo Parecer Jurídico específico para o presente processo, aplicando-se, como referencial, a fundamentação e as conclusões do Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC (SEI nº 1523345), ficando, assim, dispensado o encaminhamento dos autos ao Departamento Jurídico. Encaminham-se os presentes autos à Unidade Administrativa de Compras e Licitações do CRCSC para: (a) o exame prévio de regularidade da contratação e a atestação do cumprimento dos requisitos do parecer referencial, nos termos do art. 3º da Deliberação CRCSC nº 093/2026; (b) o preenchimento das datas de início e término do prazo de recebimento de propostas no Aviso de Contratação Direta nº 26/2026 (SEI nº 1520590), observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis previsto no art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026; (c) o acompanhamento, junto às unidades competentes, da regularização da disponibilidade orçamentária necessária ao atendimento da despesa — insuficiência de R\$ 9.164,00 na Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.018 —, nos termos determinados pelo Parecer nº 09/2026-10/CRCSC-DAI (SEI nº 1523285), previamente à emissão da nota de empenho; e (d) a divulgação do referido Aviso e o prosseguimento dos demais atos necessários à seleção do fornecedor e à formalização da contratação, observada a regularização de que trata a alínea "c".

Florianópolis/SC, 27 de agosto de 2026.

Pâmela Duart Araújo

Coordenadora — Equipe de Planejamento da Contratação | Matrícula nº 307



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 27/08/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1523467** e o código CRC **FDEE6563**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000009/2026-10

SEI nº 1523467

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 26/2026

Processo nº 9079626110000691.000009/2026-10

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento menor preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução CRCSC nº 508/2026 (Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC), e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer o objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo III deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia 28/08/2026, com término às 18h do dia 01/09/2026.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 6.000 (seis mil) pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC, sendo 3.000 (três mil) unidades na variação azul/dourado e 3.000 (três mil) unidades na variação azul/rosa, destinados a ações e eventos institucionais promovidos ou apoiados pelo CRCSC, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Aviso como Anexo I e do modelo ilustrativo constante do Anexo II.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC, que tiverem atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram à não apresentação das certidões.

6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.

8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Modelo Ilustrativo dos Pins (Bottons);

Anexo III — Modelo padrão de proposta comercial.

TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO I****1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de 6.000 (seis mil) pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC, sendo 3.000 (três mil) unidades na variação azul/dourado e 3.000 (três mil) unidades na variação azul/rosa, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca do CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.	Unidade	3.000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
2	Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca do CRCSC em alto relevo nas cores azul e rosa, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.	Unidade	3.000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
TOTAL				6.000	R\$ 17.100,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os itens deverão ser embalados individualmente e acondicionados em sacos plásticos com 100 (cem) unidades cada, devidamente etiquetados contendo a quantidade de bottons, conforme modelo ilustrativo constante do Anexo II.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se fundamenta no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de bottons personalizados constitui ação de comunicação institucional voltada ao fortalecimento da identidade visual do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), à valorização da marca institucional e ao aprimoramento do relacionamento com os diversos públicos da instituição.

3.2. Os bottons na cor rosa serão utilizados, prioritariamente, em campanhas e eventos voltados à valorização da mulher profissional da contabilidade, reforçando o compromisso institucional do CRCSC com a equidade de gênero. Os bottons na cor azul serão destinados às ações institucionais de caráter geral, incluindo encontros regionais, solenidades, palestras, congressos e demais iniciativas de valorização da

classe contábil.

3.3. A aquisição mostra-se necessária para garantir a disponibilidade dos bottons para atendimento tempestivo do calendário de eventos institucionais programados para o segundo semestre de 2026.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

4.1. Os bottons deverão ser entregues em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da aprovação do layout final pela Contratante e do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

4.2. A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da entrega final do bem, no local e endereço indicados no subitem 4.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de necessidade de refazer o serviço, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a complementação ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

d) o recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.3. Itens entregues com defeito de fabricação, divergência de especificação ou de cor deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para o CRCSC, no prazo a ser fixado no instrumento de contratação.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários, vedado o pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas em lei.

6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS — em cada caso, aplicar-se-á:

- 8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;
- 8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;
- 8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;
- 8.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;
- 8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;
- 8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;
- 8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e na Resolução CRCSC nº 508/2026.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), apurado no Mapa Comparativo de Preços que instrui o processo, pelo critério do menor preço unitário (R\$ 2,85), com base em pesquisa direta junto a fornecedores do ramo pertinente e em contratação anterior de mesmo objeto executada pelo CRCSC.

10.2. O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução CRCSC nº 508/2026, competindo aos agentes designados pela Portaria CRCSC nº 104/2026: Gestora Titular — Maitieli Oliveira Weber (mat. 331); Gestor Substituto — Jhonatan Alberto Costa (mat. 254); Fiscal Titular — Ana Cláudia Antunes Vallejos (mat. 013); Fiscal Substituto — Juliano da Conceição Paradedda (mat. 205).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Projeto: 5013; Conta Contábil: 6.3.1.3.01.01.018

ANEXO II — MODELO ILUSTRATIVO DOS PINS (BOTTONS)



Fotografia ilustrativa — pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC, variações azul/dourado e azul/rosa



Modelos de referência de cores — variação azul/dourado (item 1) e variação azul/rosa (item 2)

ANEXO III — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Nome e cargo do responsável: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca do CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.	Unidade	3.000	R\$	R\$
2	Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca do CRCSC em alto relevo nas cores azul e rosa, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.	Unidade	3.000	R\$	R\$



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 27/08/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1523654** e o código CRC **597A103B**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000009/2026-10

Informo que foi realizada pesquisa de preços e disponibilizada oportunidade de participação a fornecedores. Foi dada a publicidade, conforme dispõe o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, no site oficial do CRCSC, por meio do Aviso de Contratação Direta nº 26/2026, podendo ser consultado no link Aviso de Contratação Direta ([Aviso de Contratação Direta](#)), contudo, não houve manifestação de interessados adicionais ao certame.

Diante do exposto, justifica-se a Aquisição de 6.000 (seis mil) pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC, com a empresa Marcio Sandro Mallet Pezarim - DG Brindes (CNPJ nº 04.743.532/0001-70), que ofertou o menor valor na fase de orçamento (R\$ 2,85 por bótton, totalizando R\$ 17.100,00) e apresentou todos os documentos de habilitação (SEI nº 1532140, 1532142 e 1532172), por se tratar da solução mais adequada e vantajosa à Administração, assegurando o atendimento às necessidades institucionais.

Florianópolis/SC, 02 de setembro de 2026.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação | Matrícula nº 307



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 02/09/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1532129** e o código CRC **23109B35**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.743.532/0001-70 DUNS®: 935814845
Razão Social: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM
Nome Fantasia: DGBRINDES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/11/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/01/2027
Código de Controle: B2A58A43DA2825AA

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/09/2026
Código de Controle: 2026080503181256184507

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/02/2027
Código de Controle: 736681292026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.743.532/0001-70 DUNS®: 935814845
Razão Social: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM
Nome Fantasia: DGBRINDES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 117166079118
Inscrição Municipal: 3.068.226-6

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/02/2027
Código de Controle: 26080155019-80

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/12/2026
Código de Controle: 55349097/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2026 14:55:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Marcio Sandro Mallet Pezarim - ME**
CNPJ: **04.743.532/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA

DISPENSA Nº 26/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 6.000 (seis mil) pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), sendo 3.000 (três mil) unidades na variação azul/dourado e 3.000 (três mil) unidades na variação azul/rosa, destinados às ações de comunicação institucional do CRCSC.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A empresa MARCIO SANDRO MALLETT PEZARIM - ME (nome fantasia DG Brindes) foi selecionada em decorrência da divulgação do Aviso de Contratação Direta referente à Dispensa de Licitação nº 26/2026 (art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026), por ter apresentado a proposta de menor preço (R\$ 2,85 por unidade), em conformidade com o critério de julgamento de menor preço estabelecido no Aviso, não tendo havido manifestação de interessados adicionais ao certame, e tendo apresentado a documentação de habilitação exigida, com regularidade fiscal e trabalhista comprovada e demais cadastros consultados.

2.2. A contratação é fundamentada com base no valor, sem disputa eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.4. Contratada: MARCIO SANDRO MALLETT PEZARIM - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.532/0001-70.

2.5. Valor Total da Contratação: O valor total estimado da contratação é de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), correspondente a R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) por unidade, para 6.000 (seis mil) pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC.

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, AUTORIZA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO e a contratação em tela, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

2.6. Determino que unidade administrativa de licitações e contrato realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e art. 94, combinado com o art. 175, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a divulgação

no sítio eletrônico oficial do CRCSC.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Referência: Processo nº 9079626110000691.000009/2026-10



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 02/09/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1532210** e o código CRC **8EB9ABAF**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000009/2026-10

SEI nº 1532210

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 16/09/2026
Hora : 10:48

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
1018	16/09/2026	ORDINARIO	DL26/2026	1028	2026				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1114	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação			26/2026	0					
Favorecido									
Favorecido : 1349 - MÁRCIO SANDRO MALLET PEZARIM - EPP			CNPJ / CPF : 04.743.532/0001-70						
Endereço : RUA BARAO DE LORETO, 259 SALA 01			Bairro : IPIRANGA						
CEP : 04265-030		Cidade : SAO PAULO	UF : SP						
Banco : BB		Agência : 6809-8	Conta : 1070-7						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DEPESA COM AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) PINS (BOTTOMS) METÁLICOS PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DO CRCSC, SENDO 3.000 (TRÊS MIL) UNIDADES NA VARIAÇÃO AZUL/DOURADO E 3.000 (TRÊS MIL) UNIDADES NA VARIAÇÃO AZUL/ROSA, DESTINADOS ÀS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC - PROCESSO SEI 9079626110000691.000009/2026-10. PDM 881.			1	R\$ 17.100,00	R\$ 17.100,00				
Valor por Extenso									
Dezessete Mil, Cem Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
R\$ 27.000,00	R\$ 2.064,00		R\$ 17.100,00		R\$ 7.836,00				

, 16 de Setembro de 2026

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

LECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e LECIR DOS PASSOS GHISI.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código P4XM-YP4W-JSBD-GN2S





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: P4XM-YP4W-JSBD-GN2S

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 16/09/2026 10:50
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 17/09/2026 10:30
- ✓ LECIR DOS PASSOS GHISI (CPF ...970.439-..) em 17/09/2026 10:49

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079626110000691.000009/2026-10

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Aquisição de 6.000 (seis mil) pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC)

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000691.000009/2026-10

1.2. Dispensa de Licitação nº: 26/2026;

1.3. Empenho: 1018/2026;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

1.5. Prazo Contratual: Não se aplica

1.6. Fiscal do contrato: Ana Claudia Antunes Vallejos

e-mail: comunicacao1@crcsc.org.br

1.7. Gestor do contrato: Maitieli Oliveira Weber

e-mail: coordenador.comunicacao@crcsc.org.br

1.8. Contratada: MÁRCIO SANDRO MALLET PEZARIM - EPP

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a MÁRCIO SANDRO MALLET PEZARIM - EPP a emitir a nota fiscal referente ao serviço objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/09/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1556958** e o código CRC **39AAF907**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000009/2026-10

SEI nº 1556958



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezada Sra. Ana Cláudia Antunes Vallejos,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000691.000009/2026-10, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados no processo SEI 9079626110000692.000113/2026-96.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação do Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação do Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/09/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1556969** e o código CRC **925FE28B**.